EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:----------

Torna Público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 12 de março de 2018, aprovada na reunião ordinária de 26 de março de 2018.----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 27 de março de 2018. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

Ata n.º 12 – No dia 12 de março de 2018, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. ----------

A vereadora Cristina Manuela Cardoso Tenreiro entrou no decurso da reunião. ----------

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. ----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Atas ----------

- Reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2018 ----------

- Reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2018 ----------

2 – Parque habitacional do Município ----------

- Processo de reavaliação e atualização das rendas ----------

3 – Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social - Transferência de verbas 2018 --------

4 – Processos de Urbanização e Edificação ----------

5 – Projeto de Regulamento Municipal "Jovem Autarca"® ----------

6 – Substituição do representante do Município no Conselho Geral

do Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, designado na reunião ordinária de 06/11/2017 ----------

7 – Empreitada de "Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos - Lourosa" ----------

- Aprovação de trabalhos a menos ----------

8 – Fornecimento e montagem de equipamento - Escola Básica de Espargo----------

- Auto de receção definitiva ----------

9 – Empreitada de construção das redes de drenagem doméstica e pluvial na Rua da Igreja, Rua Santa Luzia e Rua José Santos Cardoso – Mozelos ----------

- Auto de receção definitiva ----------

10 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida ----------

11 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida --

12 – Mobilidades – consolidação ----------

13 – Hasta pública para arrendamento rural agrícola de prédio rústico sito em Paçô, na freguesia de São João de Ver ----------

14 – Concurso Público "Aquisição de apólices de seguros" ----------

- Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar----------

15 – Concurso público internacional "Aquisição de apólices de seguros"----------

Proposta de constituição de agrupamento de entidades

adjudicantes/Aprovação da minuta do protocolo ----------

16 – Concurso público internacional "Aquisição de apólices de seguros"----------

- Determinação da abertura de concurso público ----------

- Aprovação das peças do procedimento ----------

- Designação do júri do procedimento ----------

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

- Candidaturas ao IFRRU 2020----------

A vereadora Margarida Gariso disse que, no âmbito do que se passou na última reunião do Conselho Metropolitano do Porto, sobre as ARU – Áreas de Requalificação Urbana, há necessidade de aprovar candidaturas para garantir que as obras serão apoiadas, sendo que a Câmara tem por objetivo, e bem, requalificar os centros urbanos das freguesias. ----------

Disse que leu, com alguma preocupação, que em relação a Santa Maria da Feira, está-se a sete, oito meses de caducar o prazo para apresentação destas candidaturas, pelo que gostava de saber qual é o fundamento desta informação, e o que é que está ser feito para que estas candidaturas não caduquem, em termos de possibilitar o acesso a meios de financiamento para este efeito. ----------

- Estado do pavimento na ligação da A29 à via que liga ao Europarque e noutras vias ----------

A vereadora Lia Ferreira disse que, nas últimas reuniões, alertou para o

mau estado do pavimento na ligação do nó da EN 223 em direção ao Europarque, e que, na altura, o Executivo Permanente tomou nota, pelo que gostava de saber se já foi dado a conhecer essa situação à Infraestruturas de Portugal, S.A., porque, com as chuvas, que têm ocorrido nos últimos tempos, o estado do pavimento tem vindo a agravar-se, o que lhe parece bastante perigoso, e verifica-se também noutros pontos do Concelho. ----------

Citou, nomeadamente, todo o pavimento no Europarque, dizendo que dá um aspeto de abandono, e que não é isso que se pretende de um equipamento daqueles, acrescentando que gostava de saber se a Câmara está atenta a essa situação, e se está previsto algo, a curto prazo, para corrigir o estado de degradação do pavimento. ----------

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que as chuvas recentes também agravaram o estado do pavimento na rotunda junto ao Pingo Doce, que já tem uma cova bastante significativa.----------

- Acessibilidades ao Castelo ----------

A vereadora Lia Ferreira, aludindo ao assunto em referência, por si abordado na reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2018, questionou se, eventualmente, já foi enviado algum ofício à Comissão de Vigilância do Castelo, referindo que lhe foi dito, naquela reunião, que iria haver uma reunião dentro de dias com aquela entidade, pelo que gostava de saber se a reunião se realizou e o que dela resultou.----------

- Candidatura à Linha de Apoio ao Turismo Acessível----------

A vereadora Lia Ferreira começou por dizer que gostava que a sua intervenção fosse entendida do ponto de vista construtivo, não crítico e destrutivo. ----------

Referiu que, na reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2018, o vereador Gil Ferreira disponibilizou o dossiê relativo à candidatura, comentando que ainda bem que houve candidatura, e que ficava contente por isso, dizendo que, no entanto, crê que houve falta de visão estratégica, que deve ser corrigida para o futuro, e que é esse o sentido da sua interpelação.----------

Referiu que a linha de apoio em questão tinha uma dotação disponível de 7.000.000,00 €, distribuídos por todo o País, sendo o limite de incentivo por projeto de 200.000,00 €, dos quais 90% eram atribuídos ao município e 80% aos privados, dizendo que o Município de Santa Maria da Feira candidatou-se a receber 12.000,00 € para pagar horas de tradução de língua gestual e horas de audiodescrição, e que é precisamente a forma de pensar pequenino e não estratégico que mexe um bocado com os seus nervos, e que, por isso, realmente às vezes tem intervenções um bocado mais duras. ----------

Disse que, se a Câmara sabe que são candidaturas que preveem promover a mudança no Município e criar redes com os privados, para que também eles possam candidatar-se e ir buscar apoios, e assim haver o efeito de bola de neve numa melhoria significativa, questionava como é que a Câmara só foi buscar 12.000,00 € quando, por exemplo, para o Festival Luso-Brasileiro de Cinema só a Câmara investe 25.000,00 € à cabeça, fora o que investe por trás na logística. ----------

Disse ainda que isto vai acontecer um pouco por todo o Concelho, porque a Câmara pensa de uma forma suave, de uma forma pequenina, não pensando num todo, e que, por isso, o Concelho não está minimamente organizado e ordenado do ponto de vista urbanístico,

existindo freguesias sem passeios, idosos a andarem no meio das ruas, porque, efetivamente, a Câmara não pensa de forma abrangente. --------

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que é este reparo que gostava que fosse tido em conta, porque, por exemplo, foi uma grande perda de oportunidade de o Município fazer muito mais na candidatura ao programa "All for All", através da inclusão, e de procurar parceiros privados que também pudessem investir e, assim, incentivar uma mudança que não tem havido. ----------

- Empreitada de "Requalificação da Rua Armando Pinto de Assunção – Fornos" ----------

O vereador António Bastos interveio e, aludindo à empreitada em epígrafe, disse que, na continuação de umas perguntas que já foram feitas pela CDU à Câmara, os vereadores do Partido Socialista querem ter conhecimento, por parte de quem gere o Pelouro das Obras Municipais, de como está a obra. ----------

Disse que, pelo que verificou hoje, a obra está suspensa, e que sabe que o prazo previsto para a execução física da obra já foi excedido, pelo que queria saber se a obra está suspensa e se está embargada, e quais as razões, e saber também se a Infraestruturas de Portugal, S.A. foi ouvida, para parecer, sobre a ocupação da zona limite com a Linha de Caminho de Ferro do Vale do Vouga para a execução física dos passeios. ----------

Disse também que, na visita que fez ao local, teve a oportunidade de falar com proprietários dos terrenos e que chegou à conclusão que, de facto, o planeamento desta Câmara vai de mal a pior, porque, quando a Câmara lança uma obra desta envergadura a concurso público, já devia

ter o cadastro de todas as propriedades onde tinha necessidade de intervir, que foi o que não fez, e que a isto se chama um mau planeamento, fazer obras em cima do joelho, fazer obras irresponsáveis.
O vereador António Bastos prosseguiu referindo que, do lado da linha do caminho de ferro, existem passeios com 70cm, e que, do outro lado, existe uma propriedade, com uma extensão de 200 ou 300m, dizendo que a Junta de Freguesia procurou os proprietários da mesma há umas semanas e nunca mais lá voltou, sabendo-se da necessidade de recuar muros, de os reconstruir, e de fazer passeios de metro e meio de largura, e que os proprietários permitem que a Câmara faça essas obras, porque vai ter de assumir essa responsabilidade, a não ser que esteja à espera que, algum dia, os proprietários queiram lá fazer uma construção e, então, depois vai fazer esse trabalho. ----------
Disse ainda que, se se olhar para o respeito pelas acessibilidades, e mesmo que a obra ainda não tenha terminado, verifica-se, pela altura dos lancis e pela falta de lancis rebaixados, que as pessoas com mobilidade reduzida terão de circular pela faixa de rodagem. ----------
O vereador António Bastos finalizou dizendo que lamenta profundamente ter de estar a chamar a atenção da Câmara para esta questão, porque, do seu ponto de vista, é um mau trabalho que o Município está a prestar à comunidade, e concretamente às pessoas que têm necessidade de percorrer aquela rua, que está a ser requalificada, mas, como já dissera, mal requalificada.----------
A vereadora Cristina Tenreiro entrou no decurso da intervenção sobre o assunto em epígrafe. ----------
Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente deu a palavra ao

vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, para responder às questões abordadas no âmbito do assunto das **candidaturas ao IFRRU 2020**. ----------

O vereador José Manuel Oliveira começou por dizer que as ARU foram definidas e foram feitas algumas candidaturas no âmbito das mesmas, estando em curso algumas obras, nomeadamente na área central de Fiães, cujas obras se ainda não se iniciaram vão iniciar-se nos próximos dias, e que existem ainda outras candidaturas que estão programadas e elencadas no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, dizendo assim que o processo está em desenvolvimento. --------

Disse que, em relação às obras propriamente ditas, a Câmara não pode fazer investimento em espaço público se não houver investimento privado associado, frisando que esta é uma das regras deste investimento. ----------

Disse também que foram criadas, de facto, trinta e cinco ARU no Concelho, e que foi desenvolvida a ORU – Operação de Reabilitação Urbana da área central de Santa Maria da Feira, que está, neste momento, na sua mão, para ler e para apreciar, e, oportunamente, será presente à Câmara para apreciação, acrescentando que se está também a equacionar a possibilidade de se reequacionar as ARU, eventualmente, em algumas zonas, ampliando-as. ----------

Citou, nomeadamente a zona do Europarque, dizendo que, na altura, definiu-se uma ARU que englobava a zona de atividades económicas e o Europarque, edifício, e que está-se a reequacionar a possibilidade de se fazer uma ampliação dessa ARU, de forma a tentar-se captar algum investimento para essa zona, e poder-se intervir também no espaço

público, com eventuais candidaturas a que se possa recorrer. ----------

Referiu que, neste momento, o processo das ARU está em desenvolvimento, e que julga que, dentro de dois meses, será novamente presente à Câmara para ser apreciado e para ser reequacionado o que está a ser feito neste âmbito. Reafirmou que tem de haver investimento privado para se intervir no espaço público e que o investimento privado, muitas vezes, não tem sido possível, porque os privados não querem recorrer aos meios de financiamento que estão disponíveis. ----------

Referiu, a título de exemplo, o Hostel da Praça, em Santa Maria da Feira, dizendo que o proprietário do mesmo teve possibilidade de recorrer a este financiamento e não aderiu, porque não aceitou as regras que eram impostas, atendendo a que achava que, eventualmente, o financiamento privado seria mais vantajoso, referindo que situações como esta impedem também investimento no espaço público. ----------

Disse que a Câmara tem outras áreas para desenvolver, o que está-se, neste momento, a analisar, e tem os Centros Coordenadores também inseridos no âmbito destas candidaturas, que estão identificadas com verbas perfeitamente disponíveis para construir, faltando desenvolver os projetos. ----------

O vereador José Manuel Oliveira informou que vai realizar-se uma sessão de esclarecimentos no próximo dia 26 de abril, em Santa Maria da Feira, sobre o IFRRU – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, para fazer uma apresentação, aos investidores, dos sistemas de financiamento que estão disponíveis, conjuntamente

com os bancos que celebraram um protocolo para financiamento do apoio à reabilitação, onde irão estar presentes, para além do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, e da Câmara Municipal, cinco instituições da banca comercial. ----------

Interveio a vereadora Margarida Gariso referindo que as ARU do Concelho de Santa Maria da Feira foram aprovadas em sessão da Assembleia Municipal há cerca de três anos, dizendo que, certamente, o os municípios quando avançaram com estes projetos tinham em mente uma visão estratégica de desenvolvimento para as áreas que estavam a selecionar, frisando que, na altura, as regras já eram conhecidas e impunham necessariamente parcerias entre público e privados, pelo que partiam desde o início deste pressuposto. ----------

Referiu que, por aquilo que o vereador José Manuel Oliveira acabara de dizer, está-se sem dúvida nenhuma, neste momento, a sete meses de caducar a possibilidade de apresentar projeto a financiamento, de acordo com o que foi publicitado, decorrente da reunião do Conselho Metropolitano do Porto.----------

Disse que a questão é que a Câmara está agora a pensar fazer estas reuniões, promover esse debate, essa divulgação já próximo do fim de prazo para se poder candidatar, questionando porque é que não o fez desde o início se entendeu por bom aquilo que estava a apresentar como estratégico para o desenvolvimento do Município, para a sua requalificação, porque é que não o fez logo na altura que estaria em condições de envolver mais gente, de esclarecer e de poder ter mais sucesso, do que agora a poucos meses de cessar o prazo.----------

Disse ainda que o Porto Carvoeiro é uma das ARU que estava

contemplada e é a única no Concelho que continua adiada durante anos e anos e que não ouviu falar que pudesse estar contemplada, referindo que por aquilo que o vereador José Manuel Oliveira dissera, poderão ser contemplados o centro da cidade de Santa Maria da Feira e o centro de Fiães. ----------

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, se se entendeu por bem avançar com este projeto bem mais abrangente a nível de todo o território, gostaria, primeiro, que a Câmara tivesse avançado antes com essa divulgação e, segundo, que tivesse avançado. ----------

Interveio o vereador António Bastos dizendo que, na continuação da intervenção da vereadora Margarida Gariso, lembra-se de, há três ou quatro anos, chamar a atenção da Câmara para esta questão, referindo que a Câmara Municipal de Ovar já aderiu a este projeto nessa altura. -

Disse que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira sempre entendeu, ou que o vereador José Manuel Oliveira sempre entendeu que este era um projeto para os ricos, e que os ricos não tinham necessidade de empréstimo porque tinham dinheiro e, então, não fazia sentido, referindo que eram estas as palavras daquele vereador na altura e que parece-lhe que continuam a ser hoje. ----------

Referiu que o vereador José Manuel Oliveira lembra sempre o Hostel da Praça, em Santa Maria da Feira, referindo que, de facto, o Hostel pertence a pessoa adinheirada, que não teve necessidade de recorrer a financiamento, porque iria ter de pagar o crédito. ----------

Disse que ele próprio – vereador António Bastos – não pensa assim, porque, de facto, existem muitas pessoas no Concelho de Santa Maria da Feira, tanto na região do Porto Carvoeiro, como em Fiães e no Centro

Histórico de Santa Maria da Feira, que não têm dinheiro para investir, dizendo que esta opção, por parte da Câmara, de promover esclarecimentos às populações já deveria ter sido feito há quatro anos, pelo que é tardia. ----------

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, se calhar, a Câmara já vai muito tarde e anda, mesmo agora, a correr atrás do prejuízo e a alertar a população no sentido de que, não se tem capacidade financeira para fazer as obras, podem recorrer a um crédito, acrescentando que estes projetos ficam isentos, por parte da Câmara, de pagar taxas de urbanização e de pagar licenças de construção, o que também irá ajudar os proprietários a aderirem a estes projetos, referindo que é simples e que o financiamento pode ser reembolsado ao longo de 15 anos.----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que trata-se de um procedimento com o qual o Estado avançou e que parte-se do pressuposto e do princípio que tudo que vem do Estado é bom para a comunidade e é bom para os municípios. ----------

O vereador José Manuel Oliveira interveio e disse que, às vezes, fica perplexo com algumas coisas que ouve, porque algumas são corretas, mas outras são contextualizadas de forma completamente descabida, e que não têm nada a ver com a realidade.----------

Esclareceu que uma ARU não é um projeto, é uma delimitação de uma determinada zona onde se prevê fazer reabilitação urbana, e onde se prevê que os privados possam vir a reabilitar os seus prédios e que tem associado um conjunto de benefícios quer fiscais quer em termos de dedução de taxas. ----------

Disse que a questão é que, há cerca de três anos, quando se aprovou as ARU em Assembleia Municipal, como referira a vereadora Margarida Gariso, aprovou-se o conjunto dos benefícios fiscais inerentes e de reduções no pagamento de taxas, ressaltando que, a partir desse momento, quem quiser reconstruir ou quem quiser recuperar o seu património inserido nessas ARU está sujeito a uma série de benefícios, desde logo, IVA à taxa de 6%, redução de 80% no pagamento de taxas, e isenção do pagamento de IMT na primeira transmissão do imóvel, se o prédio se destinar a habitação.----------

Referiu que vários empresários e vários particulares do Concelho já usufruíram desses benefícios, porque antes de fazerem a recuperação deslocam-se à Câmara para se informarem se estão inseridos ou não em alguma ARU, e se cumprem ou não os requisitos para serem abrangidos pela ARU, ressaltando que os prédios têm de estar em determinado estado de conservação, tem de ser feita uma vistoria prévia, e que a Câmara tem feito várias vistorias nesse sentido. ----------

O vereador José Manuel Oliveira prosseguiu dizendo que é verdade que as ARU têm uma validade de três anos depois de delimitadas se não forem aprovadas as ORU para cada uma dessas mesmas ARU.----------

Disse que acha que os membros da Assembleia Municipal, quando aprovaram as ARU, não ficaram a pensar que a Câmara iria fazer 35 intervenções no espaço público nessas mesmas ARU, porque, como já referira, a Câmara está sempre dependente de investimento privado, e que, em algumas situações, esse investimento existe, noutras não.------

Sublinhou que a divulgação foi feita na altura e que as ARU estão publicitadas no site da Câmara, tendo a vereadora Margarida Gariso

dito que não tem dúvidas, mas que é preciso chegar ao público.----------

O vereador José Manuel prosseguiu dizendo que o instrumento financeiro que referira está disponível, mas que só recentemente é que o Estado fez as parcerias com as entidades bancárias que vão apoiar este tipo de financiamento. ----------

Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso que insistiu dizendo que o IFRRU diz que Santa Maria da Feira é o único município que está atrasado, que tem menos de 7 ou 8 meses para se candidatar ao IFRRU no âmbito do Portugal 2020, que tem 1.400 milhões de euros, questionando se é isso. ----------

O vereador José Manuel Oliveira disse que é verdade, mas que o Executivo Permanente está atento, e que, tal como já referira, estão em curso uma série de candidaturas e projetos para lançar novas candidaturas, mencionando, a título de exemplo, que também entrará nas verbas do PEDU um projeto para se fazer um arranjo junto ao antigo Matadouro. ----------

Fez sobressair que as ARU não vão caducar, que estão a ser reformuladas, que se está também em conversações com o IHRU, que é a entidade que dá o parecer sobre as ARU, salientado que o IHRU solicitou à Câmara que fizesse um ajustamento das ARU para que as mesmas fossem válidas por mais três anos, aumentando o benefício à população. Referiu que, inclusivamente, está a estudar-se a possibilidade de ampliar as ARU que estavam definidas e, até, de eventualmente criar outras onde se sabe que há potencial de investimento privado. ----------

A vereadora Margarida Gariso questionou se esta possibilidade se insere

ainda no âmbito das candidaturas ao IFRRU 2020, porque há um prazo, tendo o vereador José Manuel Oliveira confirmado, dizendo que o prazo de candidatura ao IFRRU 2020 está associado à validade das ARU, e que, se a validade das ARU for prolongada, não há problema, salientando assim que as situações têm de ser vistas de uma forma transversal. ----------

O vereador José Manuel Oliveira concluiu dizendo que todas as candidaturas inseridas nas ARU são feitas no âmbito do PEDU, que é o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, salientando que a Câmara fez a candidatura no âmbito do PEDU, tem as obras perfeitamente elencadas e sabe o que quer fazer, voltado a salientar que está-se a tentar alargar a possibilidade de investimento aos privados, concedendo-lhes alguns benefícios fiscais, que a lei prevê, por forma a incrementar e a incentivar os privados a recuperar o seu património. ---

Relativamente à questão do **estado do pavimento na ligação da A29 à via que liga ao Europarque e noutras vias**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que todo o troço daquela via está a degradar-se e acha que faz todo o sentido alertar a entidade competente, recomendando o assunto ao respetivo Pelouro, bem como a verificação das outras situações mencionadas por aquela vereadora. ----

Relativamente ao Europarque, o Sr. Presidente disse que é de opinião de se fazer um projeto de reabilitação daquele equipamento na sua globalidade, dizendo que não são só os pavimentos que estão a precisar de intervenção, pelo que os técnicos estão a trabalhar no sentido de se fazer esse projeto. ----------

Interveio novamente a vereadora Lia Ferreira acrescentando que

também o pavimento da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, que é uma das principais vias de Santa Maria da Feira, está num estado lastimável, e que quem entra na Cidade depara-se logo com o estado daquela via, referindo que estes são apenas alguns exemplos, porque, na realidade, o mesmo acontece um pouco por todo o Concelho, referindo ainda que a Rua Pia dos Cavalos, em direção a São Paio de Oleiros, está também num estado lastimável. ----------

A propósito, a vereadora Margarida Gariso questionou se, conforme fora referido oportunamente, aquando da sua intervenção no âmbito do assunto **EN1-14, em Gondesende – Esmoriz**, sempre foi enviado o ofício à Câmara de Ovar, tendo o Sr. Presidente dito que falou pessoalmente com o Sr. Presidente da Câmara de Ovar sobre a questão, mais do que uma vez, e vai continuar a insistir. ----------

Interveio o vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Saúde e Espaços Verdes, Vítor Marques, dizendo que falou com o vereador da Câmara de Ovar que agora tutela o Pelouro, o qual lhe transmitira que já estava em curso um procedimento para resolver a situação. ----------

Sobre a questão das **acessibilidades ao Castelo**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, que informou que tinha uma reunião agendada com a Comissão de Vigilância do Castelo, na semana passada, mas como esteve doente a reunião foi reagendada para esta semana. ----------

Relativamente ao assunto da **candidatura à Linha de Apoio ao Turismo Acessível**, abordado pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que a falta de visão estratégica na candidatura para

acessibilidade aos eventos era uma afirmação daquela vereadora. -------

A vereadora Lia Ferreira frisou que não foi isso que quis dizer. Disse que a candidatura ao "All for All" previa intervenções, que eram financiadas em 90% para municípios e 80% para os privados, e que, basicamente, o que era pedido era que fossem feitas obras de melhoria do ponto de vista da inclusão, quer no espaço público, quer nos espaços da autarquia, quer nos espaços privados, frisando que o que quis dizer foi que a Câmara apresentou candidaturas para o pagamento de traduções, quando poderia ter já reequacionado todo um sistema, toda uma rede, que incluísse parceiros privados que iriam beber da mesma candidatura, conseguindo-se assim ter um projeto muito mais ambicioso. ----------

Disse ainda que isso não acontece só com a questão da acessibilidade, acontece do ponto de vista transversal, e que esse é, exatamente, o calcanhar de Aquiles do Concelho, porque não se tem essa visão de como é que se pode aproveitar os financiamentos e transformar o Concelho. ----------

Fez sobressair que o Concelho tem muito potencial, mas está completamente desaproveitado, é sempre visto de um ponto de vista restrito, do ponto de vista de pensar rápido, e vai buscar-se 12.000,00 €, quando se podia ter ido buscar 200.000,00 € e ter feito algo muito mais significativo, podendo-se ter ainda uma rede de parceiros, onde cada um ia buscar a sua quota-parte de 200.000,00 €, e ter um verdadeiro projeto, frisando que, do seu ponto de vista, isso sim é dignificar um concelho.----------

O Sr. Presidente referiu que a visão dos 200.000,00 € é uma visão

académica, que as candidaturas são muito mais complexas, dizendo que, se for para fazer uma intervenção numa rua, 200.000,00 € não dão para grande coisa.----------

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira que começou por referir que está a falar-se não de 7 milhões, mas de 5 milhões, de acordo com o Despacho Normativo n.º 11/2016 e, de facto, como a vereadora Lia Ferreira referira, com uma comparticipação de 90% em projetos até 200.000,00 €. ----------

Referiu que a opção estratégica foi qualificar a oferta nos eventos e nos museus, e que foram apresentadas não uma, mas duas candidaturas.--

Disse que a candidatura, no que respeita às acessibilidades nos eventos, não foi meramente para traduções, que, inclusivamente, foram adquiridos equipamentos, nomeadamente uma rampa, que tem sido amplamente usada para um conjunto de acessibilidades de índole temporária, mas que não era possível garanti-las, até à data, sem esse dispositivo, e que foram qualificados técnicos e foram feitos investimentos de diversa natureza, que não só e apenas as traduções. --

Acrescentou que ainda se aguarda que o Turismo de Portugal se pronuncie sobre a segunda candidatura, para acessibilidades nos museus, de forma a tornar as visitas acessíveis do ponto de vista de acesso aos conteúdos, uma vez que, em ambos os museus, a acessibilidade física já está absolutamente garantida, e que se pretende agora passar para um outro nível, para o nível das acessibilidades no que respeita aos conteúdos. ----------

Disse que, em relação ao financiamento, julga que, de facto, é um pouco

redutor referir-se que não há visão estratégica nem aproveitamento dos fundos comunitários quando, só e apenas, no ciclo de 2013 a 2017, frisando que repetia e sublinhava só e apenas no ciclo de 2013 a 2017, foram aprovadas 5 candidaturas para projetos culturais no valor de 3.131.768,26 €, e para o Turismo foram também, só neste período, aprovadas quatro candidaturas de financiamento comunitário no valor de 2.383.228,57 €. ----------

Reafirmou assim que acha, de facto, muito redutor apresentar desta forma a falta de visão estratégica e de aproveitamento de financiamento comunitário, quando os factos e os dados são evidentes e foram explanados.----------

A vereadora Lia Ferreira questionou o vereador Gil Ferreira em que linha de financiamento foi feita a segunda candidatura, referindo que não pode ter sido ao programa All for All, porque só era possível uma candidatura por município.----------

O vereador Gil Ferreira disse que a segunda candidatura foi apresentada à mesma linha de financiamento, tendo a vereadora Lia Ferreira reafirmado que não era possível, ao que o vereador Gil Ferreira disse que era possível, se não ter-se-ia de questionar os técnicos que trabalham na área das candidaturas, porque foram submetidas duas candidaturas no âmbito do Turismo Acessível, e que, até num pacote mais alargado ao nível de financiamento, que está disponibilizado pelo Turismo de Portugal, foram apresentadas três candidaturas, uma para as redes wifi no Centro Histórico, e duas no campo do Turismo Acessível, uma ao festival acessível e uma outra aos equipamentos e audioguias para os museus.----------

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, em todo o caso, iria verificar a informação da vereadora Lia Ferreira, porque, de facto, pode, eventualmente, estar correta e pode ele estar incorreto. ----------

Interveio novamente a vereadora Lia Ferreira que disse que a rampa que o vereador Gil Ferreira referira já a viu na Viagem Medieval, mas que essas rampas não resolvem as coisas, e que sabe quem as usa, realmente, mas que quem não as usa é capaz de dizer as coisas que o vereador Gil Ferreira diz e achar que está correto, acrescentando que não o vai criticar, porque, graças a Deus, ele não tem de as usar e, por isso, fala em desconhecimento de causa.----------

Disse que a verdade é que o vereador Gil Ferreira fala em candidaturas culturais e ela fala em revitalização da Cidade, que aquele vereador fala em acessibilidade a conteúdos de informação, que ele própria não põe de parte, mas que fala em ambição de ir mais além, de ir buscar parceiros, de cada parceiro apresentar a sua candidatura e ir buscar o devido valor para que, então, em conjunto com o município, possa surgir um projeto verdadeiramente consistente e interessante. ----------

Disse assim que, quando lhe falam de candidaturas culturais, e não só, por muito que considere e respeite a Cultura, como é óbvio, continua a dizer que é redutor quando se pode transformar e diz-se que se tem uma rampinha e paga-se a um tradutor de língua gestual e a um áudiodescritor para os museus.----------

Reafirmou que é muito redutor comparado com aquilo que podia ser feito, dizendo que fala em causa própria, porque ela própria fez essas candidaturas para outro município e teve o cuidado de criar essa rede de parceiros, e que essas candidaturas fossem, realmente, algo mais

consistente e pudessem iniciar uma diferença no município, frisando que é disso que fala. ----------

O Sr. Presidente disse que a vereadora Lia Ferreira fez candidaturas noutro município, e que o Executivo Permanente tem a sua visão do território, e que, provavelmente, as realidades são diferentes, porque os municípios não são todos iguais. ----------

O vereador José Manuel Oliveira interveio dizendo que acha que é extremamente redutor e que é demagogia falar-se em candidaturas em que o limite são duzentos mil euros, dizendo que a Câmara vai gastar cerca de um milhão de euros em duas fases de requalificação na área Central de Fiães, e que aí sim faz-se revitalização do centro, com uma candidatura ao PEDU, dizendo que acha que por muitas redes que se façam, não é com candidaturas de duzentos mil euros que vai requalificar o que quer que seja, porque não chega.----------

Relativamente à **empreitada de "Requalificação da Rua Armando Pinto de Assunção – Fornos**, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, António Topa Gomes, disse que, quanto à questão levantada pelo vereador António Bastos sobre se há alargamentos ou não há alargamentos, o planeamento da empreitada não surge a meio a obra, dizendo que há um projeto que a Câmara procura executar, para que esteja bem feito, e que qualquer uma das soluções que surja, agora que se está em obra é sempre uma solução adicional, que não se enquadra no planeamento previamente feito.----------

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, relativamente à acessibilidade e aos desníveis, de facto, a fiscalização da Câmara detetou que havia um valor aparentemente elevado, pelo que foi pedido

ao projetista para verificar essa situação, que está em fase de análise, pelo que dará uma resposta sobre a situação em breve. ----------

Interveio o vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Saúde e Espaços Verdes, Vítor Marques, que começou por dizer que a rua em questão foi perfilada, referindo que, por questões de segurança e por um pequeno problema que aconteceu, foi decidido fazer-se duas zonas sobrelevadas para que o trânsito flua no local a uma menor velocidade, tendo em conta a segurança de pessoas e bens. ----------

Disse também que foi já no decorrer da empreitada que os particulares se mostraram disponíveis para que o alargamento da estrada fosse realizado e foram falar com o Presidente da Junta de Freguesia de Fornos. ----------

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que, seja como for, relativamente à questão da eficácia do projeto que foi elaborado, tem dúvidas que tenha sido elaborada uma planta que identifique todas as cedências ao longo do traçado que foi projetado, e que a primeira fase é a fase inicial do processo, a fase cadastral, sendo que, depois, é que se avança com o projeto, pelo que a Câmara fez tudo ao contrário ao fazer primeiro o projeto. ----------

O vereador António Topa Gomes voltou a intervir dizendo que o vereador António Bastos escusa de ter dúvidas, porque a Câmara não está nesse nível de amadorismo, tendo o vereador António Bastos retorquido dizendo que é um facto, e que o vereador António Topa Gomes não caminhe nessa direção, porque os vereadores do Partido Socialista estão habituados a ver, ao longo dos anos, projetos incompletos, ou seja, o que se vê noutros municípios é aquilo que não

se vê no Município de Santa Maria da Feira. ----------

Disse assim que recomendava ao atual vereador do Pelouro das Obras Municipais, António Topa Gomes, que, certamente, tem sensibilidade nestas questões, que não continue da forma que tem sido habitual na elaboração dos projetos na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, acrescentando que não está a condenar os técnicos, nem está a condenar os serviços, está a condenar o mau trabalho que o Município tem feito, quando manda executar um projeto para o qual ainda não tem as plantas de cedência com as devidas autorizações de todos os proprietários.----------

O vereador António Topa Gomes voltou a intervir dizendo que passou a inteirar a Câmara há cerca de quinze dias, mas que pensa que o vereador António Bastos não está atualizado quanto ao nível dos projetos que se fazem na Câmara, tendo convidado aquele vereador a verificar o nível dos projetos que são elaborados, ao que o vereador António Bastos disse que não tem de o fazer porque os detalhes são os que acabara de referir, mas que há detalhes que o vereador António Topa Gomes tem de verificar, tendo o vereador António Topa Gomes reafirmado que acha que o vereador António Bastos conhece mal o nível dos projetos que são elaborados na Câmara. ----------

Interveio o Sr. Presidente dizendo que há uma nota que gostaria de dar, o que, aliás, já foi discutido, várias vezes, em reuniões de Câmara, e que só vem dar razão a discussões anteriores. ----------

Disse que, quando a Câmara faz o alargamento de uma rua ou constrói passeios, há muitos proprietários que não cedem o terreno necessário antes de a obra iniciar e que, no decorrer da obra, querem recuar com a

palavra, referindo que isso aconteceu em Lourosa, em Paços de Brandão, e em vários outros locais do Concelho, porque, muitas vezes, o proprietário só percebe o benefício que vai ter para a sua propriedade quando vê a obra nascer. ----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que esta situação, muitas vezes, leva a alguns adiamentos, comentado que, provavelmente, os proprietários em causa só agora se aperceberam que poderiam beneficiar a sua propriedade com o alargamento, pois costuma dizer que é uma pena que os proprietários não percebam que o passeio à porta de casa não é só bom para o espaço público, é bom para a propriedade, é bom para o próprio particular, comentando que, no entanto, às vezes, as pessoas têm a sua maneira de pensar, que tem de ser respeitada.----------

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que obras como estas, são obras de Santa Engrácia, e que a Câmara lança concursos para uma coisa e depois acontece outra, ao que o Sr. Presidente disse que é verdade, e que depois obriga a trabalhos a mais e a novas empreitadas, ao que a vereadora Margarida Gariso fez sobressair que quem é o dono de obra é a Câmara, pelo que é a Câmara que tem de impor uma gestão e um planeamento diferente, tendo o Sr. Presidente dito que a Câmara impõe essa gestão e esse planeamento, mas que os proprietários podem aceitar ou não. ----------

O Sr. Presidente fez sobressair que a Câmara, nestes processos, faz sempre uma parceria com as juntas de freguesias de identificação dos proprietários, para se identificar o espaço e onde é possível alargar, dizendo que há proprietários que deixam alargar e há os que não deixam, há os que concordam e os que não concordam, e há outros

proprietários que só concordam quando veem a obra a chegar à porta, comentando que não tem dúvidas que estas situações acontecem e vão sempre acontecer. ----------

Interveio novamente o vereador António Bastos referindo que, hoje, teve oportunidade de falar com a proprietária de um terreno com trezentos metros de extensão de muro e que, segundo aquilo que a proprietária lhe transmitiu só há quinze dias é que apareceu, em sua casa, um elemento da Junta de Freguesia de Fornos que lhe perguntou se autorizava a demolição dos muros e a construção dos passeios, mas que não passou disso. ----------

- Votos de congratulação ao Lusitânia Lourosa Futsal Feminino, aos atletas Inês Fernandes, João Matias e Patrícia Couto----------

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, propôs um voto de congratulação pelos êxitos desportivos alcançados à equipa de Seniores Femininos de Futsal do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que sagrou-se Campeã da Taça Distrital de Seniores Femininos. ----------

Propôs também um voto de congratulação à atleta Inês Fernandes, do Lusitânia Futebol Clube Lourosa – Ténis de Mesa, que sagrou-se Campeã Nacional de Infantis Femininos de Ténis de Mesa. ----------

Propôs ainda um voto de congratulação ao atleta João Matias, da equipa de ciclismo Vito-Feirense-Blackjack, que sagrou-se Campeão da Taça de Portugal de Pista.----------

O vereador Délio Carquejo propôs também um voto de congratulação à atleta Patrícia Couto, do Clube de Ténis de Paços Brandão, que sagrou-se Campeã Nacional Individual, na categoria de Veteranos +30. ----------

A Câmara tomou conhecimento e foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Atas ----------

- Reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2018 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2018, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. ----------

O vereador António Topa Gomes não participou na votação em virtude de não integrar a Câmara aquando da realização daquela reunião. ------

- Reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2018 ----------

Retirada da Ordem do Dia. ----------

2 – Parque habitacional do Município ----------

- Processo de reavaliação e atualização das rendas ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 6 de março de 2018, do seguinte teor: ----------

"O parque habitacional do Município sob gestão da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida é composto por 773 frações habitacionais, 92 frações de garagens e 6 frações de loja, abrangendo um total de 2000 residentes e 717 contratos de arrendamento em vigor, dos quais 94 % das respetivas relações contratuais estão contratualizadas no âmbito do regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação - Lei n.º

81/2014 de 19.12, na sua atual redação.----------

Os restantes 41 contratos estão celebrados ao abrigo do regime de renda condicionada e renda livre, regulados respetivamente pela Lei n.º 80/2014 de 19.12 e Lei n.º 6/2006 de 27.02, resultando a respetiva atualização do valor da renda, da aplicação do coeficiente de atualização das rendas, que para o ano corrente foi publicado na 2.ª série do D.R. de 25 de setembro, Aviso n.º 11053/2017 do Instituto Nacional de Estatística (INE), que fixou em 1,0112 (1,12 %) este coeficiente de atualização das rendas. ----------

I Regime de arrendamento apoiado para habitação - reavaliação pelo senhorio das circunstâncias que determinam o valor da renda e revisão da renda ----------

1.1. Enquadramento Legal----------

O artigo 23.º da Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação, prevê os seguintes procedimentos:----------

- atualização do valor da renda em regime de renda condicionada - valor real da renda sem o apoio - nos termos do n.º 2 do artigo 1077.º Código Civil, decorrente da aplicação do coeficiente de atualização das rendas, para cumprimento do n.º 2 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação;----------

- revisão de renda a pedido do arrendatário, que pode ocorrer caso se verifique a alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, bem como em caso de superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60 % ou de idade igual ou superior a 65 anos, relativas a qualquer elemento do agregado familiar; ----------

- revisão de renda por iniciativa do senhorio motivada pelos

fundamentos descritos na alínea anterior, que pode ocorrer a todo o tempo. ----------

Este regime prevê ainda no n.º 3 do artigo 23.º o procedimento da reavaliação pelo senhorio das circunstâncias que determinam o valor da renda. Dando cumprimento a este procedimento, foram notificados todos os arrendatários para procederem à entrega dos elementos necessários à verificação das circunstâncias que determinam a revisão de renda, nomeadamente comprovativos da composição e rendimentos dos respetivos agregados familiares. ----------

Analisada a documentação entregue pelos arrendatários, foi determinado o valor da renda, nos termos do artigo 21.º nomeadamente pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido de cada agregado familiar. Esta taxa de esforço (T) resulta da seguinte fórmula: T = 0,067 × (RMC/IAS). ----------

Nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 3.º, o rendimento mensal corrigido do agregado familiar (RMC) é o rendimento mensal líquido deduzido das quantias correspondentes à aplicação ao indexante dos apoios sociais de cada um dos seguintes fatores: 0,1 pelo 1.º dependente; 0,15 pelo 2.º dependente; 0,20 por cada 1 dos dependentes além do segundo; 0,1 por cada deficiente, que acresce ao anterior se também couber na definição de dependente; 0,1 por cada elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos, 0,2 em caso de família monoparental, bem como a quantia correspondente à aplicação da percentagem resultante do fator de capitação previsto no Anexo I da Lei n.º 81/2014, de 19.12 na sua atual redação, que atende à composição - número de pessoas - do

agregado familiar. ----------

Este regime legal define ainda a renda máxima e mínima, sendo que a renda mínima, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º não pode ser de valor inferior a 1 % do indexante dos apoios sociais vigente, ou seja o valor mínimo da renda para o ano 2018 é de € 4,29. Estabelece igualmente a renda máxima em regime de arrendamento apoiado, que é a renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada. ----------

As propostas de valor de renda apresentadas no Mapa 1 - Mapa de reavaliação de rendas em regime de arrendamento apoiado, contemplam o cálculo baseado nos termos do enquadramento legal supra referido - artigo 21.º da Lei n.º 81/2014 de 19.12 na sua atual redação, bem como a aplicação da percentagem decorrente das medidas deliberadas em Reunião Ordinária de Câmara de 2 de abril de 2013 - ponto 6. Programa de Realojamento - atualização anual de rendas para 2013. ----------

Assim no universo dos 673 processos, cujas relações contratuais estão sob a alçada do regime do arrendamento apoiado para habitação, foi possível concluir a análise documental de 564 processos, sendo que destes, 34 foram já atualizados durante o ano de 2017 como consequência de pedido de revisão de renda a pedido do arrendatário, conforme Mapa 2 - Mapa de revisão de rendas em regime de arrendamento apoiado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação. ----------

Os restantes 86 processos encontram-se em fase de análise: 43 arrendatários não apresentaram a documentação solicitada para

efetivar o procedimento da reavaliação das circunstâncias que determinam o valor da renda e os restantes 43 processos encontram-se em acompanhamento social/jurídico, motivado por alterações da composição do respetivo agregado familiar, nomeadamente situações de pedidos de coabitação, autorização de residência, decurso de processos judiciais de divórcio e transmissões da titularidade dos contratos de arrendamento por óbito, conforme Mapa 3 - Mapa de processos em análise por ausência de documentação e Mapa 4 - Mapa de processos em análise e acompanhamento social, respetivamente.----------

Durante o ano de 2017, foram celebrados 25 contratos de arrendamento, no âmbito do programa de realojamento do Município - atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, para os quais, devido à proximidade temporal da constituição desta relação jurídica, não estão incluídos neste processo de reavaliação de rendas. --

Quadro n.º 1: Quadro síntese do processo de reavaliação ----------

Empreendimentos	Processos sujeitos a atualização	Realojamentos	Processos em análise		Processos concluídos	
			Ausência na entrega de documentação	Modificações contratuais em análise	Processos que sofreram revisão de renda - 2017	Inquilinos que entregaram totalidade de documentos
Argoncilhe	32	0	2	2	2	26
Arrifana	24	0	1	2	1	20
Caldas S. Jorge	21	1	0	2	2	16
Canedo	23	3	1	0	2	17
Escapães	20	2	4	2	0	12
Fiães	82	4	8	5	4	63
Guisande	17	1	1	0	1	14
Lamas	15	1	0	2	1	11
Lobão	32	1	4	0	3	24
Lourosa	41	1	1	0	4	35
Milheirós de Poiares	26	0	3	2	1	20

Mozelos	39	1	2	4	2	30
Nogueira da Regedoura	32	2	0	5	0	25
Paços de Brandão	44	0	0	5	1	38
Rio Meão	27	0	0	3	1	23
Sanguedo	44	3	5	4	1	31
Santa Maria da Feira	55	2	5	0	2	46
S. João de Ver	25	1	2	2	1	19
S. Paio de Oleiros	30	1	0	2	3	24
Souto	27	1	1	1	1	23
Travanca	17	0	3	0	1	13
Sub - Total		25	43	43	34	530
Total	673	25	86		564	

1.2. Análise estatística da proposta de reavaliação das rendas ----------

A variação do valor entre a renda reavaliada e a renda vigente, do universo de 530 processos cujos inquilinos entregaram os documentos solicitados é a seguinte: constata-se que 342 processos registaram um aumento do valor de renda e 188 sofreram uma diminuição (ver quadro n.º 2). ----------

Quadro n.º 2: Variação das rendas (inquilinos que entregaram totalidade dos documentos)----------

Variação das rendas	N.º	%
Aumentaram	342	64,53%
Diminuíram	188	35,47%
Total	530	100,00%

O quadro n.º 3 apresenta a variação do valor da renda por escalões de aumento e diminuição, constatando-se que dos processos que sofreram aumento, 74,85% (valor apurado quando agregamos os três primeiros escalões) se situam nos escalões inferiores ao escalão de variação do valor da renda inferior a 25,00 €. ----------

Quanto aos processos cuja renda diminuiu (188 processos), em 87,76%

dos casos analisados e agregando a frequência dos 3 escalões mais baixos, a variação do valor da renda é inferior a 25,00 €. ----------

Destes indicadores conclui-se que, para a grande maioria dos inquilinos analisados (79,43%), a variação do atual valor de renda não ultrapassa os 25,00 €.----------

Estes resultados decorrem não só como consequência da aplicação das regras das bonificações municipais ao valor da renda atualizada, mas também da alteração introduzida à fórmula de cálculo, decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 32/2016 de 24.08 - primeira alteração à Lei n.º 81/2014 de 19.12, que passou a ter em consideração os rendimentos mensais líquidos, ao invés dos rendimentos brutos dos respetivos agregados. ----------

Quadro n.º 3: Variação do valor da renda por escalões de aumento e diminuição----------

Escalões de aumentos/diminuições	Aumentos	%	Diminuições	%
× < 2,49 €	64	18,71%	49	26,06%
2,5 € < × < 4,99 €	39	11,40%	28	14,89%
5 € < × < 24,99 €	153	44,74%	88	46,81%
25 € < × < 49,99 €	75	21,93%	19	10,11%
50 € < ×< 99,99 €	10	2,92%	3	1,60%
100 € < × < 149,99 €	1	0,29%	1	0,53%
150 € < × < 199,99 €	0	0,00%	0	0,00%

Por outro fado, o quadro n.º 4, apresenta as medidas de tendência central que, ilustram que o aumento médio da renda é de 10,85 € e a diminuição média é de 7,12 €. Salienta-se também que a renda máxima

a aplicar será de 173,34 € e a mínima de 4,29 € (ver, em anexo, Mapa 1 - Mapa de atualização de rendas em regime de arrendamento apoiado).-

Quadro n.º 4: Medidas de tendência central relativas aos aumentos e diminuições do valor de renda ----------

	Média	Mediana	Moda
Aumentos	10,85 €	11,87 €	0,10 €
Diminuições	- 7,12 €	- 5,71 €	n/aplicável

Decorrente deste processo de reavaliação do valor das rendas, prevê-se ao nível da evolução da receita para o universo em análise, que o valor mensal evoluirá para os 24.241,48 €, um aumento de 18,07% face ao valor de rendas atualmente em vigor. ----------

II) Regime de Renda Condicionada e Livre----------

Este universo de 41 contratos refere-se a operações urbanísticas assentes em processos de negociação entre o Município e os atuais inquilinos, nos quais os valores das rendas das anteriores habitações refletiram-se, na maioria dos casos, nos valores contratualizados. -------

Apresentamos, em anexo, o mapa de Mapa 5 - Mapa de atualização de rendas condicionadas e livres, onde constam os processos em atualização, de frações habitacionais e não habitacionais, as rendas em vigor, os respetivos aumentos e a proposta de atualização. ----------

III) Taxa de incumprimento relativa à falta de pagamento de rendas -----

A taxa de incumprimento relativa à falta de pagamento das rendas da globalidade do parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira sob gestão da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, registou uma evolução favorável ao longo dos 3 últimos anos, sendo que em 2015 a taxa de incumprimento registada era de 7,53%, em 2016 foi

de 6,78% e em 2017 de 6,25%. ----------

Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município, designadamente no domínio da habitação, previstas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua redação atual, nomeadamente na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, propõe-se nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, a deliberação do processo de reavaliação e atualização das rendas para 2018 do parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira sob gestão da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, nos termos supramencionados e de acordo com os elementos apresentados conforme mapas em anexo: Mapa 1 - Mapa de reavaliação de rendas em regime de arrendamento apoiado, Mapa 2 - Mapa de revisão de rendas em regime de arrendamento apoiado, Mapa 3 - Mapa de processos em análise por ausência de documentação, o Mapa 4 - Mapa de processos em análise e acompanhamento social e o Mapa 5 - Mapa de atualização de rendas condicionadas e livres". ----------

Acompanham a informação supratranscrita os mapas a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar o processo de reavaliação e atualização das rendas para 2018, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida. ----------

3 – Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à

pobreza e exclusão social - Transferência de verbas 2018 ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Catarina Ferreira, datada de 7 de março de 2018, do seguinte teor: ----------

"O Município de Santa Maria da Feira, de forma a garantir um equilibrado desenvolvimento socioeconómico do território e a qualidade de vida e bem-estar da sua população, continua a focalizar todos os esforços numa intervenção baseada nos princípios da parceria, inovação e subsidiariedade, estimulando o desenvolvimento de ações alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, desenhando respostas inovadoras, prestando apoios diretos aos grupos populacionais mais vulneráveis, assim como desenvolvendo outras iniciativas de reforço da Rede Social Concelhia para a salvaguarda da coesão social, desempenhando um importante papel, no trabalho de proximidade com as comunidades, no apoio às famílias e indivíduos. ----------

A dinâmica da Rede Social Concelhia e dos 21 Fóruns Sociais de Freguesia e de União de Freguesias pressupõem uma atuação rápida, flexível e adaptada às necessidades e potencialidades inscritas no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Santa Maria da Feira, instrumento de planeamento estratégico, e que estabelece a implementação de medidas proactivas de inclusão dirigidas a crianças e jovens em risco, a vítimas de violência doméstica, a jovens e adultos com comportamentos aditivos, e a famílias monoparentais e unipessoais em situação de vulnerabilidade; a jovens à procura do 1.º emprego e

adultos em situação de desemprego de longa duração; das pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, garantindo os seus direitos ao nível do emprego, acessibilidades culturais, sociais, educacionais e físicas; na promoção da saúde mental e prevenção de demências; na promoção do envelhecimento ativo, e no reforço das redes de apoio de proximidade, combatendo o isolamento da população sénior. ----------

Em consequência, a mobilização de parcerias interinstitucionais com vista à resolução dos problemas nos seus territórios, fundamenta este modelo de funcionamento participativo e cooperante, que apoia novas dinâmicas sociocomunitárias, de proximidade, contribuindo para a política de coesão social do Município.----------

Deste modo, no âmbito das suas atribuições, previstas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da ação social, prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, em participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes no regulamento municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira", nos termos dos artigos 11.º e 14.º, estão contratualizadas as seguintes parcerias: ----------

- Associação de Alcoólicos Recuperados do Concelho de Santa Maria da Feira: ações de prevenção/tratamento das dependências, projetos de inclusão social e emergência social, celebrado em 1 de dezembro de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010; ----------

- Casa dos Choupos – Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL: ações no âmbito da empregabilidade; da inovação e empreendedorismo social; da capacitação institucional; da recuperação do parque habitacional e manutenção de espaços; da violência doméstica; da intervenção familiar e parental; da igualdade de género; da emergência social e apoio alimentar, celebrado em 12 de maio de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010; ----------
- Fapfeira – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação: ações de prevenção das dependências; projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens em risco de abandono e insucesso escolar; ações de promoção de competências pessoais, sociais e parentais das famílias, celebrado em 1 de abril de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010; ----------
- Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião/Casa Ozanam: atividades terapêuticas e de reabilitação integrada, destinadas a pessoas com problemas de saúde mental, celebrado em 13 de março de 2008, com adenda de 13 de julho de 2010;----------
- Associação Melhor Viver – Desporto, Cultura e Lazer: atividades junto da população sénior, ao nível da difusão da cultura, prática do desporto, ocupação dos tempos livres e de lazer, celebrado em 1 de abril de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010. ----------

Pelo que, embora cada um dos protocolos estabeleça um período de vigência de um ano civil, automática e sucessivamente renovável por igual período, está condicionada a respetiva renovação à prévia análise por parte do Município, dos seguintes critérios/documentos: plano anual de atividades apresentado por cada uma dessas entidades, por

forma a ser verificada a coerência entre as atividades constantes neste documento e os objetivos definidos em sede de protocolo, bem como se correspondem às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social, nomeadamente no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social; monitorização das atividades do ano anterior, por forma a avaliar a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação das respostas sociais e a adequação dos recursos afetos.---------

- Atendendo ao acompanhamento e avaliação efetuados aos projetos desenvolvidos na área social e na área da educação, nos encontros de monitorização social e financeira do trabalho desenvolvido pelas entidades protocoladas, em cumprimento das Cláusulas I e II da adenda aos protocolos acima referida, aprovada em Reunião Ordinária de Câmara de 12 de julho de 2010, verificou-se a adequação dos recursos afetos, bem como que os objetivos e resultados definidos foram atingidos, conforme Anexo I - Mapa de Monitorização/Acompanhamento do protocolado em 2017 com cada uma das entidades e Anexo II – Planos de Atividades das entidades protocoladas. ----------

Face ao exposto, propomos à Exma. Câmara as transferências para o ano em análise, de acordo com o Anexo III – Plano de Pagamento dos Apoios Financeiros 2018, devidamente inscritas no Plano de Atividades e Orçamento do Município para 2018:----------

- Associação de Alcoólicos Recuperados do Concelho de Santa Maria da Feira ----------

Atividades de intervenção na área do alcoolismo, toxicodependência e prevenção de outros comportamentos de risco junto de crianças, jovens

e adultos; serviço de atendimento psicossocial; criação de redes de suporte social aos doentes alcoólicos e seus familiares; ações junto de entidades/empresas locais disponibilizando serviços técnicos na área da prevenção e tratamento de dependências; integração em programas de desintoxicação alcoólica em regime de ambulatório ou internamento; grupos terapêuticos. Desenvolver ações de sensibilização e prevenção junto da comunidade escolar e da comunidade em geral. Oficinas socio-ocupacionais. Desenvolver ações de promoção de competências pessoais, sociais e profissionais. Resposta qualificada para famílias e/ou agregados em situação de vulnerabilidade social e/ou económica. Por outro lado, propõe-se a continuidade do apoio técnico ao funcionamento da Associação de Alcoólicos Recuperados de Nogueira da Regedoura, com vista ao apoio nas atividades dinamizadas por esta Associação. ----------

Transferência: 72.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2018, através do Projeto "Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social", projeto n.º 122/A/2018, rubrica 12/040701.----------

- Casa dos Choupos – Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL. ----------

Esta entidade, designada pelo Conselho Local de Ação Social como Entidade Coordenadora Local da Parceria do Contrato Local de Desenvolvimento Social 3G – Direitos e Desafios, com términus a 31 de dezembro de 2018, atua no desenvolvimento social concelhio. No âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado com a Autarquia, dará continuidade na colaboração do desenvolvimento do Plano Municipal de

Igualdade de Género e na prevenção e combate à violência doméstica e de género, dinamizando atividades que promovam a disseminação de boas práticas na matéria de igualdade, cidadania e não discriminação. Promover a conservação, manutenção e limpeza e manutenção nas áreas da construção civil, de pequena intervenção com natureza preventiva e corretiva, essencialmente nos domínios da pintura e trolha, jardinagem e tratamento de espaços exteriores dos empreendimentos de habitação social do Município e de outros espaços ao serviço das respostas sociais, bem como no apoio ao conforto habitacional dos idosos e pessoas portadoras de deficiência mais carenciadas. Dinamização de Banco de Materiais de Construção e de Ajudas Técnicas com o apoio de empresas interessadas em melhorar as condições habitacionais da população idosa e/ou portadora de deficiência. Ainda ao nível dos empreendimentos de habitação social do Município apoiar na auto-organização dos habitantes ao nível da gestão das partes comuns. Dinamizar ações de intervenção ao nível do apoio psicológico e jurídico no âmbito do Programa "Cuidar de Quem Cuida".- Continuidade de serviços de apoio à melhoria da qualidade de vida dos idosos: permitir aos seniores um acompanhamento mais ativo das redes de apoio, combatendo o isolamento; proporcionar atividades socioeducativas, lúdicas, através do estímulo para a participação no Programa e-mili@. Apoio à elaboração de diagnóstico identificado no "Guia das Cidades Amigas das Pessoas Idosas". Mercado da Solidariedade: apoio alimentar a grupos vulneráveis. Alargamento do Serviço Âncora: intervenção preventiva nas situações de crise dos munícipes em situação socioeconómica débil, através de apoio

psicológico e psiquiátrico. Inclusão Pela Arte, dinamização de atividades pedagógicas, culturais e de lazer: Grupo de percussão "Rufus & Circus", Grupo "Poesia no Corpo. Corpo na Poesia", projeto de dança inclusiva na área da deficiência e promoção da Feirinha pela Noitinha, valorizando a comunidade artística e empreendedora. "Programa Sorrisos": promover a saúde oral e hábitos alimentares mais saudáveis, dirigido a crianças e jovens de famílias carenciadas. Projeto "Chão Fértil": conjunto de iniciativas e atividades desenvolvidas num espaço agrícola, com o objetivo de envolver a comunidade num espaço de aprendizagem e partilha, em prol do desenvolvimento sociocultural e ambiental e da melhoria da qualidade de vida dos residentes no Concelho. Em articulação com os Fóruns Sociais de Freguesia: dinamização de pesquisas temáticas de foro económico e empresarial e análise de requisitos de atividade económica do tecido empresarial concelhio; promover a qualificação e inserção social e profissional dos residentes nos empreendimentos de habitação social que se encontram em situação de precaridade laboral. Consolidação dos pontos de proximidade na área do emprego e formação profissional. Dinamização de loja colaborativa para empreendedores, espaço destinado a potenciar ideias de negócios de promotores locais; fomentar as redes de ligação entre Projetos Sociais Locais e Empresas; Potenciar a aquisição de novas competências à população à procura do 1.º ou novo emprego, apoiar desempregados de longa duração e jovens com dificuldades acrescidas na integração no mercado de trabalho; dinamizar sessões de capacitação na área do empreendedorismo; promover ações de empreendedorismo e empregabilidade junto de minorias étnicas;

desenvolver ações de promoção de literacia; implementar programa de capacitação dirigido a famílias que promovam o reforço de competências parentais; dinamizar atividades dirigidas a crianças e jovens em risco. Colaborar com a Provedoria Municipal para os Cidadãos com Deficiência na promoção de ações que visem a integração social e económica desta população. Colaboração nas sessões de sensibilização/formação com vista à promoção das acessibilidades físicas, culturais e educacionais. Promover atividades preventivas/remediativas no foro da saúde mental. ----------

Transferência: 155.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2018, através dos Projetos: "Programa Raízes do Afeto", projeto n.º 114/A/2018, rubrica 12/040701; "Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social", projeto n.º 122/A/2018, rubrica 12/040701; "Contrato Local Desenvolvimento Social", projeto n.º 126/A/2018, rubrica 12/040701; "Desenvolvimento das Comunidades Locais/Direitos e Desafios 3G", projeto n.º 127/A/2018, rubrica 12/040701; "Rede Social", projeto n.º 130/A/2018, rubrica 12/040701; "Provedoria Municipal para a Mobilidade", projeto n.º 132/A/2018, rubrica 12/040701; "GIP - Gabinete Inserção Profissional", projeto n.º 133/A/2018, rubrica 12/040701; "Conservação e Recuperação do Parque Habitacional", projeto n.º 141/A/2018, rubrica 12/040701. ----------

- Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira (FAPFEIRA) ----------

Continuidade das ações que tem desenvolvido no âmbito do Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências (PMPPT):

Ponto P – intervenção no âmbito da redução de comportamentos de risco, ações de prevenção e redução de riscos em contexto recreativo e de lazer noturno, na área do consumo de substâncias psicoativas e sexualidade; Captação e formação de voluntários do Ponto P. Núcleo Prevenir: na área de prevenção das dependências, apoio às instituições do Concelho, na dinamização de atividades de prevenção de comportamentos de risco e exclusão social, através da inclusão pela arte. Espaço OK: Resposta destinada a jovens com comportamentos de risco associados ao consumo de substâncias psicoativas, efetuando atendimento e aconselhamento psicológico na área da saúde juvenil, na promoção de estilos de vida saudáveis e na prevenção das dependências. Plano Municipal para a Igualdade de Género; prevenção e combate à violência doméstica e de género: Dinamização de atividades que promovam a disseminação de boas práticas na matéria de igualdade, cidadania e não discriminação nas áreas respeitantes à promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. Desenvolver ações de prevenção/sensibilização junto da comunidade escolar e da comunidade em geral no âmbito da prevenção da violência doméstica e de género. ----------

Transferência: 24.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2018, através dos Projetos "Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência/Alcoolismo", projeto n.º 121/A/2018, rubrica 12/040701.----------

No âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar/Abandono Escolar, o Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, pretende continuar a desenvolver atividades com vista à

promoção de projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens no geral e em particular os que apresentam risco de abandono/insucesso escolar e o desenvolvimento de ações que promovam as competências pessoais, sociais e parentais das famílias. Pretende-se reforçar a medida de apoio para a dinamização de atividades de animação socioeducativa, lúdico pedagógicas, enriquecedoras e articuladas à especificidade e projeto educativo dos agrupamentos de escolas, quer nas atividades letivas quer nas suas interrupções. ----------

Ainda para 2018, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, pretende-se continuar a colaborar e apoiar na implementação dos Planos de Ação de Promoção do Sucesso Escolar, com base no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos. ----------

Transferência: 85.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2018, através dos projetos/programas "Expansão de Educação Pré-escolar" (88/A/2018); "Programa de Apoio à Família do 1.º Ciclo e Pré-escolar" (90/A/2018); "Programa Vive as Férias" (93/A/2018); "Apoio a Projetos Educativos" (96/A/2018) e "Bolsa de Livros Escolares Usados" (247/A/2018). ----------

- Liga dos Amigos do Hospital de S. Sebastião----------

Continuidade do desenvolvimento da resposta Unidade Sócio Ocupacional, promovida pela Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião,

conjuntamente com a Casa Ozanam, destinada a pessoas com problemas de saúde mental, com vista à sua reinserção social, familiar e/ou profissional, através do desenvolvimento de atividades terapêuticas e de reabilitação integrada, em virtude da ausência de respostas no Concelho para este tipo de problemáticas.----------

Transferência: 7.500,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2018, através do Projeto "Passo a Passo/Fórum Sócio Ocupacional", projeto n.º 123/A/2018, rubrica 12/040701.-------

- Associação Melhor Viver, Desporto, Cultura e Lazer----------

Desenvolver atividades junto da população sénior, nomeadamente ao nível da difusão da cultura, prática de desporto e ocupação de tempos livres com atividades lúdicas e recreativas, integradas no Plano Estratégico para a Terceira Idade do Concelho de Santa Maria da Feira, de forma a promover o bem-estar, e melhoria da qualidade de vida. Coordenação do Programa Movimento e Bem-Estar. Organização de matinés dançantes, aulas de dança, caminhadas e Olimpíadas Seniores. Apoio técnico na organização do programa E-mili@ e dinamização de sessões formativas. Aconselhamento jurídico à população sénior. Apoio a programas: Projeto "Cuidar de Quem Cuida", Dia Metropolitano dos Avós, e Programa "Passeios na Minha Terra". Promover a participação cívica e envelhecimento participativo dos seniores através do apoio ao Fórum Sénior de Santa Maria da Feira. ----

Transferência: 25.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2018, através dos Projetos: "Programa Raízes do Afeto", projeto n.º 114/A/2018, rubrica 12/040701; "Promoção Educativa e Acesso à Sociedade do Conhecimento/e-mili@", projeto n.º

115/A/2018, rubrica 12/040701; "Programa Movimento e Bem-Estar", projeto n.º 117/A/2018, rubrica 12/040701." ----------

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere, bem como as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Interveio o vereador António Bastos, que, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que o mesmo fez uma conferência de imprensa há dias, em que falou do assunto que traz hoje à reunião de Câmara, e que o Sr. Presidente, ao ter este procedimento, primeiro, não está a respeitar a ética do órgão, Câmara Municipal, e, segundo, não se sabe respeitar a si próprio, independentemente de ter a maioria na Câmara Municipal.--

Ressaltou que diz ética porque o Sr. Presidente traz uma proposta, hoje, à reunião de Câmara, para ser aprovada, mas que, só depois de estar aprovada na reunião de Câmara, é que o Sr. Presidente poderia fazer as conferências de imprensa que quisesse, dizendo que, na sua opinião, é uma questão de respeito, porque era dever do Sr. Presidente respeitar o órgão Câmara Municipal e não ir para a comunicação social antes de o assunto ser apresentado e ser aprovado pela Câmara, que foi aquilo que não foi feito. ----------

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que gostava de colocar algumas questões, porque ficou um bocadinho confusa em relação à Casa dos Choupos.----------

Referiu que é proposta a transferência de 155 mil euros para a Casa dos Choupos, dizendo que não tem nada contra, só que não consegue perceber muito bem algumas coisas que aparecem na informação, nomeadamente, o que significa o Guia das Cidades Amigas das Pessoas

Idosas, pelo que questionava se a Casa dos Choupos vai fazer um outro guia, embora já exista um atualmente. ----------

O Sr. Presidente respondeu que vai ser feito outro guia. Disse que a Casa dos Choupos é responsável por inúmeros eventos e iniciativas, sendo, parceira da Câmara Municipal, por exemplo, no domínio da empregabilidade, em que é a ALPE - Agência Local em Prol do Emprego que faz toda a ligação entre as pessoas desempregadas e o tecido empresarial, e formação, dizendo que, nas questões da igualdade de género, emergência social e apoio alimentar, e ainda de violência doméstica, concretamente o projeto Espaço Trevo, a Casa dos Choupos é a entidade executora em muitas candidaturas no âmbito de projetos sociais, dando também o exemplo do CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social.----------

A vereadora Lia Ferreira questionou se a Casa dos Choupos pertence à Câmara Municipal, ao que o Sr. Presidente respondeu que não, dizendo que, se pertencesse à Câmara, não ia buscar financiamento ao Estado, e que a Câmara dinamiza, muitas vezes, estas entidades parceiras, como é o caso da Associação dos Alcoólicos Recuperados, com a qual colabora no pagamento, por exemplo, de um ou dois psicólogos para o acompanhamento na recuperação de pessoas que têm problemas de alcoolismo.----------

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que também a deixou um bocadinho confusa o seguinte. ----------

Disse que a informação prestada refere a colaboração da Casa dos Choupos, com a Provedoria Municipal do Cidadão com Deficiência na promoção de ações que visem a integração social e económica desta

população, e que, mais à frente, na informação, já é referida a Provedoria da Mobilidade e não a Provedoria do Cidadão com Deficiência, o que não percebe muito bem, questionando se a Provedoria não tem verba para fazer as suas ações e se é a Casa dos Choupos que vai fazer as ações que a Provedoria quer fazer e vai custeá-las. ----------

O Sr. Presidente referiu que a Provedoria não tem um orçamento próprio e que, muitas vezes, faz parcerias com a Casa dos Choupos, dizendo que a Câmara paga algumas despesas da Provedoria----------

A vereadora Lia Ferreira disse ainda que a informação refere ações de sensibilização e de formação, o que é muito lato. ----------

O Sr. Presidente disse que as várias atividades estão descritas nos relatórios de acompanhamento, fazendo sobressair que as fichas de acompanhamento/monitorização social e financeira estão anexas à informação, e que explicam, em concreto, o que é feito em cada uma das ações.----------

O vereador António Bastos interveio questionando o Sr. Presidente se sabe quantos funcionários tem a Casa dos Choupos, ao que o Sr. Presidente respondeu que não sabe, fazendo sobressair que a Casa dos Choupos tem autonomia de gestão. ----------

O vereador António Bastos referiu que a informação menciona um valor de 12.924,00 €, e que é constante esta transmissão de verbas, dizendo que, fazendo contas, chega à conclusão que a Casa dos Choupos tem cinco ou seis funcionários, técnicos superiores, aos quais a Câmara tem de pagar, pelo que questiona se a Casa dos Choupos não é um braço da Câmara Municipal.----------

O Sr. Presidente respondeu que não, que é uma parceira, e que é

verdade que serve muitas vezes de braço nalgumas ações, indo buscar financiamento nas candidaturas que faz junto do Estado. ----------

Disse ainda querer dar nota que estas transferências estão já previstas no orçamento municipal para 2018, que, embora não tenha obrigação de o fazer, queria esclarecer que, de facto, falou aos jornalistas sobre esta matéria, dizendo que tinha convocado uma conferência de imprensa para falar sobre o processo da descentralização de competências, e de alguns processos que está liderar na Área Metropolitana do Porto, e que este foi um dos assuntos que depois foi falado, fazendo notar que o assunto consta na Ordem do Dia, que já tinha sido distribuída na quarta-feira anterior, como é habitual, pelo que já falou depois de estar distribuída, sendo que estes assuntos eram já perfeitamente conhecidos pelos senhores vereadores.----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo querer dar nota que ele próprio tem autonomia para falar aos jornalistas quando muito bem entender, e que se alguém se considerar maltratado ou insultado tem o direito de o pôr em Tribunal, frisando que não esteve a maltratar ninguém nem a fazer nada que não pudesse ou que não devesse fazer.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, autorizar a transferência das verbas identificadas na informação supratranscrita, nos termos e com os fundamentos constantes na mesma, cometendo a respetiva tramitação à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

4 – Processos de Urbanização e Edificação----------

- Processo n.º 758/2017 – Construção de Ampliação do Lar de

Idosos, situado na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 205, em Escapães, em que é requerente Associação do Centro Social de Escapães ----------

- Pedido de isenção de taxas----------

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, e explanou o assunto a que se refere o parecer técnico n.º 3945/2018/INT, subscrito pelo Eng.º Vítor Bernardino, datado de 06 de fevereiro de 2018, do seguinte teor: ----------

"Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 16.411,87 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas (despacho n.º 38570/2017/INT) e à taxa administrativa no valor estimado de 162,50 €, referente ao pedido de emissão do alvará de licença de edificação e demais pedidos.----------

Sendo assim o pedido de isenção poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal, atendendo que a requerente é uma instituição de solidariedade social que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias e enquadra-se na alínea c) do ponto 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação."

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo

a tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. ----------

5 – Projeto de Regulamento Municipal "Jovem Autarca"® ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, subscrita pela técnica superior Teresa Ferreira, datada de 27 de fevereiro de 2018, do seguinte teor: ----------

"No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 04 de dezembro de 2017, foi submetido para apreciação pública o Projeto de Regulamento Municipal "Jovem Autarca"®.----------

Para o efeito, dando cumprimento aos artigos 98.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2018, o Regulamento n.º 23/2018, assim como no sítio do Município de Santa Maria da Feira (www.cm-feira.pt), para respetiva consulta pública. ----------

Durante este período de consulta, não deram entrada na subunidade orgânica de expediente e arquivo quaisquer observações, reclamações ou sugestões sobre o referido projeto, conforme certidão anexa. ----------

Pelo que deverá assim a Câmara Municipal deliberar a aprovação da versão definitiva do Regulamento Municipal "Jovem Autarca"® que se junta em anexo, e consequentemente sujeitar-se a aprovação do mesmo em Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, da

mesma data, do seguinte teor: ----------

"Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da versão definitiva do Regulamento Municipal "Jovem Autarca"®, que se junta em anexo, e consequentemente sujeitar-se a aprovação do mesmo em Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a versão definitiva do Projeto de Regulamento a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ----------

6 – Substituição do representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, designado na reunião ordinária de 06/11/2017----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da técnica Carla Fidalgo, do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, datada de 7 de março de 2018, do seguinte teor:

"O Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, procede à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.----------

Considerando:----------

- que de acordo com o ponto 4 do artigo 14.º da Legislação acima referida, os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia;----------

- os elementos do Município designados na reunião de Câmara que decorreu no dia 6 de novembro/17,----------

Proponho que:----------

- se substitua o elemento do Município designado na reunião supracitada para representar o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim, de acordo com o que é mencionado no quadro seguinte: --------

Agrupamento	Representante do Município
António Alves Amorim	Nuno Pinho substituir por Rui Pais

À Consideração Superior." ----------

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, quando se tratar de pessoas que o Executivo Municipal vai nomear para exercer cargos, achava boa prática vir uma pequena nota curricular, para se saber qual é o perfil de competências da pessoa para o exercício da função, pelo que sugeria que, no futuro, se adotasse essa prática.----------

O Sr. Presidente esclareceu que o Eng.º Rui Pais é engenheiro civil e é adjunto da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, dizendo que, dado o grande volume de edifícios escolares a necessitar de pequenas obras, foi o perfil escolhido pela vereadora Cristina Tenreiro para o efeito. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por maioria, com sete votos a favor, três votos em branco e um voto contra, substituir o representante do Município,

no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas António Alves Amorim, Nuno Pinho, designado na reunião ordinária de 6 de novembro de 2017, designando, para o efeito, Rui Pais, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.----------

7 – Empreitada de "Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos - Lourosa"----------

- Aprovação de trabalhos a menos----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 07-DFE-PA-2018, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 16 de fevereiro de 2018, do seguinte teor: ----------

"Relativamente à obra versada em assunto, verificou-se de acertos, para menos, de trabalhos previstos em contrato e que resultam de desfasamentos entre as medições em projeto e as medições dos trabalhos na obra (excedente). ----------

Assim, submete-se a Superior aprovação o suprimento dos trabalhos (mapa anexo) no valor de - 6.543,94 € (seis mil quinhentos e quarenta e três euros a noventa a quatro cêntimos) + IVA, que representam -4,35% do valor da adjudicação, devendo esta informação ser anexa ao contrato inicial da empreitada, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente. ----------

À Consideração Superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica

arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos da empreitada em epígrafe, no valor de 6.543,94 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

8 – Fornecimento e montagem de equipamento - Escola Básica de Espargo ----------

- Auto de receção definitiva ----------

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

9 – Empreitada de construção das redes de drenagem doméstica e pluvial na Rua da Igreja, Rua Santa Luzia e Rua José Santos Cardoso – Mozelos ----------

- Auto de receção definitiva ----------

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa M. G. Rocha – Engenharia e Construções, Sociedade Unipessoal, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada

supramencionada, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

10 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 2 de março de 2018, do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

- No mapa de pessoal de 2018 (previsional) está previsto um posto de trabalho de Técnico Superior (área Gerontologia), para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida;-------

- Foi dado início ao procedimento de recrutamento, nos termos estabelecidos na lei, por recurso à mobilidade interna, para preenchimento do referido posto de trabalho, não se tendo verificado nenhuma candidatura, tendo-se esgotado a possibilidade de o ocupar por recurso a esta figura; ----------

- Nos termos do estabelecido da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuada a consulta ao INA, no âmbito do procedimento prévio, da qual resultou a emissão de declaração onde informa da inexistência de trabalhadores, em situação de valorização profissional, com os perfis indicados e a qual se anexa à presente informação; ----------

- É competência do órgão executivo aprovar o referido recrutamento;----

No seguimento do atrás mencionado, e nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual

redação, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores, na carreira/categoria anteriormente referida, por tempo indeterminado, numa primeira fase, dirigida apenas a candidatos com relação jurídica prévia de emprego público, podendo em fase posterior, caso não tenha sido possível garantir a ocupação do posto de trabalho em causa, na primeira fase, avançar-se para procedimento dirigido a candidatos sem relação jurídica de emprego público, nos termos da Lei. ----------

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara."-

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere pela aprovação de abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores, na carreira/categoria anteriormente referida, por tempo indeterminado, dirigida a candidatos com relação jurídica prévia de emprego público, numa primeira fase, podendo em fase posterior, caso não tenha sido possível garantir a ocupação do posto de trabalho em causa, por candidato com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, avançar-se para procedimento dirigido a candidatos sem relação jurídica de emprego público. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

11 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida-------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 2 de março de 2018, do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

- No mapa de pessoal de 2018 (previsional) está previsto um posto de trabalho de Assistente Técnico (área Desenhador), para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Projetos; ----------

- Foi dado início ao procedimento de recrutamento, nos termos estabelecidos na lei, por recurso à mobilidade interna, para preenchimento do referido posto de trabalho, não se tendo verificado nenhuma candidatura, tendo-se esgotado a possibilidade de o ocupar por recurso a esta figura; ----------

- Nos termos do estabelecido da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuada a consulta ao INA, no âmbito do procedimento prévio, da qual resultou a emissão de declaração onde informa da inexistência de trabalhadores, em situação de valorização profissional, com os perfis indicados e a qual se anexa à presente informação;----------

- O órgão executivo em Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017, aprovou a abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com relação jurídica prévia de emprego público, tendo o mesmo ficado deserto, por falta de candidatos aprovados;----------

No seguimento do atrás mencionado, e nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual

redação, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores, na carreira/categoria anteriormente referida, por tempo indeterminado, dirigido a candidatos sem relação jurídica prévia de emprego público. ----------

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara."-

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere pela aprovação de abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores, na carreira/categoria anteriormente referida, por tempo indeterminado, dirigida a candidatos sem relação jurídica prévia de emprego público. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Interveio o vereador António Bastos dizendo que acha que acionar mecanismos ou procedimentos para alargar o quadro da Câmara com um desenhador não é a melhor opção, salientando que vê, hoje, praticamente todas as câmaras municipais a recrutar técnicos superiores na área de arquitetura. ----------

Disse que, hoje, todos os arquitetos trabalham com AutoCAD, e que não há, hoje, nenhum técnico superior, quer na área da engenharia civil quer na área de arquitetura, que não trabalhe com AutoCAD, pelo que, hoje, numa câmara municipal, o trabalho que é realizado por um desenhador também é executado por um profissional de arquitetura, o qual tem formação académica para elaborar e desenvolver projetos com AutoCAD, não sendo assim necessário um desenhador que saiba

trabalhar com AutoCAD. ----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, na sua opinião, era muito mais interessante para o Município recrutar um arquiteto em vez de um desenhador.----------

O Sr. Presidente interveio dizendo que o diagnóstico das necessidades é feito pelas chefias da Câmara, e não pelo Presidente, mas que até fica surpreendido por querer-se transformar um arquiteto num desenhador ou um engenheiro num desenhador, porque são coisas diferentes, dizendo ainda que, quando fala com as chefias destas áreas, as mesmas alertam sempre para a necessidade de recrutar um desenhador, um topógrafo, que são muito difíceis de recrutar, porque há muita falta destes profissionais no mercado de trabalho.----------

Interveio o vereador António Topa Gomes dizendo que, obviamente, as duas funções são diferentes, referindo que, quando o arquiteto está a fazer funções de desenhador, não está a fazer funções de arquiteto. Disse que, embora haja parte delas que se sobrepõem, não lhe parece que seja uma boa otimização de recursos pôr o arquiteto a fazer só o trabalho de desenhador, acrescentando que há muito trabalho repetitivo, muito trabalho de desenvolvimento que escusa de ser feito por um arquiteto, e que pode perfeitamente ser feito por um desenhador, dizendo que todos os arquitetos têm necessidade de desenhadores para essas funções.----------

O vereador Délio Carquejo questionou se o 12.º ano é suficiente para o lugar de desenhador, ao que o Sr. Presidente respondeu que é a formação exigida na área de técnico-profissional.----------

Interveio ainda a vereadora Lia Ferreira dizendo que, se se for ver um

procedimento concursal da Câmara, em que sejam abertas vagas para arquitetos, um dos requisitos que é pedido é precisamente o domínio de AutoCAD e de Revit, ao que o Sr. Presidente disse que isso pode ser valorizado no âmbito das competências.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ---------

12 – Mobilidades – consolidação ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 6 de março de 2018, do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

- A mobilidade está prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP); ----------

- Os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade por conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do serviço o imponha; ----------

- Cumprindo os requisitos legais, foram celebrados acordos de mobilidade intercarreiras:----------

- Liliana Patrícia Ferreira Henriques - Iniciou mobilidade em 09/12/2015, prorrogada por mais um ano e posteriormente prorrogada até 31/12/2017, na carreira/categoria de Técnico Superior; ----------

- Vânia Oliveira Campos - Iniciou mobilidade em 16/11/2015, prorrogada a mobilidade por mais um ano e posteriormente prorrogada até 31/12/2017, na carreira/categoria de Técnico Superior; ----------

- Magna Andreia Ramalho Costa - Iniciou mobilidade em 01/12/2016, prorrogada até 31/12/2017, na carreira/categoria de Técnico Superior;
- Cecília Manuela Lopes Melo - Iniciou mobilidade em 01/09/2016, prorrogada até 31/12/2017, na carreira/categoria de Técnico Superior;
- Hélder Miguel Moreira Ferreira - Iniciou mobilidade em 15/09/2016, prorrogada até 31/12/2017, na carreira/categoria de Fiscal Municipal;
- António Luís Sá Carvalho - Iniciou mobilidade em 01/11/2016, na carreira/categoria de Assistente Técnico - prorrogada até 31/12/2017;-
Carla Manuela Fidalgo Oliveira - Iniciou mobilidade em 01/02/2017, na carreira/categoria de Assistente Técnico; ----------
- O artigo 270.° da Lei de Orçamento para ano 2017, aditou o artigo 99.°-A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), no qual veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias; ----------
- Nos termos dos n.° 1 e 2 do artigo 99.°-A da LTFP, "1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: ----------

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;----------

b) Exista acordo do trabalhador;----------

c) Exista posto de trabalho disponível;----------

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. ----------

2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento." ----------

- Nos casos em apreço, não há necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do supracitado artigo 99.º-A; ----------

- A consolidação tem o acordo dos trabalhadores nos termos da alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo 99.º-A; ----------

- Existe posto de trabalho disponível no mapa de Pessoal do Município para cada um dos trabalhadores aqui em causa; ----------

- A mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; ----------

- Os trabalhadores aqui em causa possuem habilitações para a mobilidade, nas situações em que estas são exigidas; ----------

- No que respeita à carreira técnico superior, a legislação nada dizia quanto à posição remuneratória em que os trabalhadores consolidavam, isto é, se era na 1.ª ou na 2.ª posição remuneratória da carreira; ---------

- O artigo 27.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2018 esclareceu esta situação, referindo que: "Para efeitos de aplicação do artigo 99.º-A da LTFP nas situações de mobilidade intercarreiras, na carreira técnica superior e na carreira especial de inspeção, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal." ----------

- Assim, desde 1 de janeiro de 2018, os trabalhadores, nestas circunstâncias, consolidam na 2.ª posição remuneratória da carreira

técnica superior;----------

- O teor das informações dos serviços onde estes colaboradores se encontram inseridos, as quais fundamentam a manutenção da necessidade do posto de trabalho/funções, nos termos legais e consequentemente a respetiva consolidação (cfr. documentos anexos);--

- Os trabalhadores aqui em causa reúnem as condições legais para consolidar no dia 1/01/2018, exceto a Carla Manuela Fidalgo Oliveira, para a qual, tal facto se verificou a 1/02/2018;----------

- O estabelecido no n.º 5 do artigo 99.º-A da LTFP dispõe que: "O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.";------

- A redação da norma citada não é muito clara quanto ao órgão competente para aprovar a consolidação desse tipo de mobilidade; ------

- Nos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, mas não existe nenhum "responsável pelo órgão executivo"; ----------

- A ANMP considera que devemos interpretar esta norma no sentido da consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias ser da competência do órgão executivo;----------

- Concordamos com esta opinião, dado que o artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência ao órgão executivo para autorizar o recrutamento de trabalhadores para preencher postos de trabalho no mapa de pessoal, sendo a mobilidade um instrumento de gestão de recursos humanos, e que com a consolidação se efetiva a

ocupação de um posto de trabalho, será de aplicar a estas situações a competência plasmada no artigo citado;----------

Assim, pelos fundamentos de facto e de direito supraexpostos e tendo em consideração que estão reunidos os requisitos constantes das alíneas a) a d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, propõe-se que a Câmara autorize: ----------

- Com efeitos desde 1 de janeiro de 2018, a consolidação dos seguintes trabalhadores: ----------

- Liliana Patrícia Ferreira Henriques na carreira/categoria de Técnico Superior; ----------

- Vânia Oliveira Campos na carreira/categoria de Técnico superior; -----

- Magna Andreia Ramalho Costa na carreira/categoria de Técnico Superior; ----------

- Cecília Manuela Lopes Melo na carreira/categoria de Técnico superior;

- Hélder Miguel Moreira Ferreira - na carreira/categoria de Fiscal Municipal; ----------

- António Luís Sá Carvalho na carreira/categoria de Assistente Técnico;

- Com efeito desde 1 de fevereiro de 2018, a consolidação da trabalhadora:----------

- Carla Manuela Fidalgo Oliveira na carreira/categoria de Assistente Técnico. ----------

À consideração superior." ----------

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Concordo com o teor da informação supra, a qual passa a fazer parte integrante do presente despacho.----------
À Câmara para deliberar nos termos propostos." ----------
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras, nos termos e com os fundamentos da informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ---------

13 – Hasta pública para arrendamento rural agrícola de prédio rústico sito em Paçô, na freguesia de São João de Ver----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 6 de março de 2018, do seguinte teor:---------
"Proponho à digníssima Câmara Municipal: ----------
1. Que seja autorizada a hasta pública para o arrendamento rural agrícola, no terreno, propriedade deste Município, sito em Paçô, S. João de Ver;----------
2. Que sejam aprovadas as condições de acesso e de funcionamento da hasta pública, anexas;----------
3. Que seja aprovada a minuta do contrato de arrendamento rural agrícola, anexo; ----------
4. Que seja nomeada como comissão para dirigir a praça: ----------
Vereadora Helena Portela, que Preside,----------
Diretora de Departamento Sónia Azevedo, ----------
Jurista Susana Araújo,----------
Sendo suplentes: ----------
Vereador Vítor Marques (substituto do Presidente) e a jurista Ana

Santos. ----------

5. Que seja designado o dia 17/04/2018, pelas 10:00 horas para a realização da hasta pública, na Sala Anexa ao Gabinete da Presidência."

Acompanham a proposta supratranscrita as condições de acesso a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"Hasta Pública para Arrendamento Rural Agrícola de Prédio Rústico sito em Paçô, na Freguesia de São João de Ver----------

Helena Maria de Sá Portela, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, que no próximo dia 17/04/2018, terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 10:00 h, hasta pública para arrendamento rural agrícola de um prédio rústico, com a área de 10.000 m², sito no lugar de Paçô, freguesia de São João de Ver, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 5243/ da mesma freguesia e inscrito na respetiva matriz predial sob o art.º 3131.----------

1. Entidade Arrendatária----------

A entidade arrendatária é o Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, com sede na Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256370800 e endereço eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt;----------

2. Autorização do Arrendamento----------

A autorização do arrendamento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. ----------

3. Documentos de Habilitação à Hasta Pública ----------

Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas

coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos:----------

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, a exibir;----------

b) Documento de Identificação fiscal, a exibir sempre que o interessado ou seu representante não for portador de Cartão de Cidadão;----------

c) Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso; ----------

d) Documentos comprovativos da situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições, impostos e Segurança Social;----------

e) Plano de Exploração Agrícola, conforme formulário que consta do Anexo I; ----------

4. Propostas ----------

4.1. Podem ser apresentadas propostas escritas, pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira ou remetidas por correio endereçadas para a morada indicada no ponto 1., até às 16h do dia útil anterior à realização da Hasta Pública, devendo ser dirigidas à Comissão da Hasta Pública; ----------

4.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com todos os documentos referidos nas alíneas c) a e) do ponto 3., em subscrito opaco e fechado contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o endereço do Município de Santa Maria da Feira e a expressão "Proposta para arrendamento rural agrícola de prédio rústico sito em Paçô, na freguesia de São João de Ver" ----------

4.3. Caso o envio seja efetuado pelo correio o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos

se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 4.1. ----------

4.4. No subscrito será exarada a data de entrega (dia e hora);----------

5. Critérios de Admissão ----------

5.1. Os sobrescritos com os documentos são ordenados e listados por ordem de entrada; ----------

5.2. A abertura é efetuada pela Comissão no ato público, à qual cabe verificar se os documentos apresentados pelos proponentes se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes condições, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes; ----------

5.3. Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às presentes condições de arrendamento por hasta pública ou que sejam remetidas por correio eletrónico;----------

5.4. São excluídos os proponentes que não apresentem os documentos de habilitação conforme indicado no ponto 3. e 4.3.;----------

6. Preço ----------

A licitação iniciar-se-á a partir do valor base de licitação de valor 425,00 €/ano (quatrocentos e vinte e cinco euros/ano), sendo o valor mínimo de cada lanço fixado em 15,00 € (quinze euros); ----------

7. Ato Público ----------

7.1. O ato público realizar-se-á no dia 17/04/2018, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 10:00 h, na presença de uma Comissão designada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12/03/2018, composta por três membros, o Presidente da mesma, a Vereadora Helena Portela, os Vogais, a Diretora de Departamento Sónia Azevedo e a jurista Susana Araújo, sendo Suplentes, o vereador Vítor Marques

(substitui a presidente) e a jurista Ana Santos. ----------

7.2. Ao ato público podem assistir quaisquer interessados, podendo apenas licitar desde que devidamente credenciados mediante a apresentação dos documentos referidos no ponto 3. ----------

7.3. O ato público inicia-se com a abertura das propostas escritas, procedendo a Comissão à verificação se os documentos apresentados pelo(s) proponente(s) se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes Condições Gerais, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão do(s) proponente(s); ----------

7.4. A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 6., ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas escritas, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s); ----------

7.5. A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

8. Adjudicação e Condições de Pagamento ----------

8.1. Terminados os procedimentos previstos no ponto 7., o arrendamento do prédio é adjudicado provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sendo este o valor anual da renda. ----------

8.2. Com a adjudicação provisória o adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 10% do valor anual da renda, sendo os restantes 90% pagos na proporção de 40% na data da assinatura do contrato de arrendamento e 50% nos seis meses a contar da data de assinatura do contrato. ----------

8.3. No final do ato público, será elaborado o respetivo Auto de Arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo

adjudicatário provisório; ----------

8.4. A adjudicação definitiva fica condicionada à deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ----------

8.5. Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifeste interesse no prédio, desde que cumpra todas as condicionantes definidas nas peças processuais da presente Hasta Pública; ----------

9. Condições do Contrato ----------

9.1. O presente procedimento de hasta pública destina-se ao arrendamento rural agrícola, pelo período de 10 (dez) anos, renovável automaticamente por iguais períodos de 10 (dez) anos, caso não seja denunciado por qualquer uma das Partes, com uma antecedência não inferior a 1 (um) ano relativamente ao termo do prazo do arrendamento ou da sua renovação até ao limite máximo de 30 (trinta) anos;----------

9.2. O prédio a arrendar pertence ao Município, classifica-se como terreno com aptidão agrícola e destina-se ao cultivo de produtos agrícolas;----------

9.3. O contrato de arrendamento rural agrícola será celebrado entre as partes nos termos previstos no anexo II, até 5 (cinco) dias úteis após a notificação ao adjudicatário da adjudicação definitiva em Reunião de Câmara do procedimento de Hasta Pública; ----------

9.4. A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga do contrato; ----------

10. Falsidade de Documentos e de Declarações----------

A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da Hasta Pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já se ter dado, perdendo o adjudicatário as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal; ----------

11. Consulta do Processo e Informações Suplementares ----------

Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Departamento Administrativo e Financeiro deste Município - Gabinete Jurídico, e poderá ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 17h00."----------

Acompanha também a proposta supratranscrita a minuta do contrato de arrendamento rural agrícola, que, seguidamente, se transcreve: ------

"Outorgantes: ----------

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público com sede em Praça da República, em Santa Maria da Feira, contribuinte n.º 501157280, neste ato representado pela vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Dra. Helena Maria de Sá Portela no âmbito de delegação de competências de 24/10/2013, adiante designado por Primeiro Outorgante.----------

Segundo(a): (Nome Completo), (estado civil), (morada de residência ou sede social), o qual outorga na qualidade de (procurador/administrador/gerente) em nome e em representação de (nome, ou denominação social) com sede em (morada), na freguesia de (freguesia) do concelho de (concelho), NIF/NIPC (número de identificação fiscal/número de identificação de pessoa coletiva), adiante designado por Segundo Outorgante. ----------

Considerando:----------

a) A deliberação de Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 15/12/2014 que aprovou a adesão do Município de Santa Maria da Feira à Bolsa Nacional de Terras. ----------

b) O presente contrato de arrendamento rural agrícola resulta do procedimento de hasta pública, realizado a 17/04/2018 tendo o mesmo sido adjudicado definitivamente ao Segundo Outorgante, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 12/03/2018. ----------

c) Que na celebração do presente contrato é dado cumprimento ao disposto na Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro e demais legislação complementar. ---------

Entre os outorgantes é celebrado de boa-fé e de livre vontade, o presente contrato de arrendamento rural agrícola, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----------

1.ª----------

Objeto do Contrato ----------

1 - O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico com a área total de 10.000 m², sito em Paçô, na freguesia de S. João de Ver, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 5243/ da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3131.º. ----------

2 - Pelo presente contrato o primeiro outorgante cede, por meio de arrendamento rural agrícola ao segundo Outorgante, que aceita o prédio identificado no número anterior.----------

2.ª----------

Âmbito do Arrendamento----------

1 - O prédio ora dado de arrendamento agrícola destina-se única e exclusivamente à produção, cultivo e colheita de produtos agrícolas, o qual o Segundo Outorgante desde já reconhece que realiza cabalmente o fim a que é destinado, não podendo dar-lhe outro uso, nem subarrendá-lo, emprestá-lo ou cedê-lo por comodato, total ou parcialmente ou, ainda, ceder a sua posição contratual, sem autorização escrita do Primeiro Outorgante.----------

2 - O Segundo Outorgante dispõe do prazo de 12 (doze) meses para iniciar a atividade referida no número anterior sob pena de resolução do contrato com perda do valor pago.----------

3.ª----------

Duração----------

1 - O presente contrato tem a duração de 10 (dez) anos, com início a contar da data da sua outorga pelas partes contratantes, renovável automaticamente por iguais períodos de 10 (dez) anos, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência de 1 (um) ano.

2 - O presente contrato tem a duração máxima de 30 (trinta) anos cessando imediatamente. ----------

4.ª----------

Renda----------

1 - A renda anual, estabelecida em dinheiro, é de (espaço em branco) € e deverá ser paga da seguinte forma: ----------

a) No primeiro ano de vigência do contrato a renda deverá ser liquidada em três prestações, sendo a 1.ª na proporção de 10% do valor anual da renda liquidada na data da adjudicação provisória, 40% na data da

assinatura do contrato de arrendamento e os restantes 50% nos seis meses a contar da data de assinatura do contrato;----------

b) Nos restantes anos de vigência do contrato a renda deverá ser liquidada no primeiro dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato. ----------

2 - A renda está sujeita a atualização anual nos termos legalmente estabelecidos, devendo o Primeiro Outorgante comunicar por escrito ao segundo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento, o coeficiente aplicado e o montante da renda atualizada. ---

3 - O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para conta do Primeiro Outorgante, que indicará ao Segundo qual o respetivo número e Banco, ou por cheque bancário a remeter aos Serviços de Tesouraria do Primeiro.----------

4 - Em caso de atraso no pagamento do valor da renda, o Primeiro Outorgante tem o direito de exigir, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 50% do que seja devido, salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento. ----------

5.ª----------

Encargos e despesas do Segundo Outorgante ----------

Os encargos e despesas inerentes para o desenvolvimento da atividade agrícola, prevista no presente contrato, correm por conta do segundo outorgante, sendo da sua responsabilidade exclusiva.----------

6.ª----------

Licenças ou autorizações necessárias----------

É da responsabilidade do Segundo Outorgante requerer, custear e obter todas as autorizações ou licenças necessárias à exploração ou

desenvolvimento das atividades agrícolas compreendidas no objeto do contrato, observando os requisitos indispensáveis à sua obtenção de acordo com os regimes aplicáveis. ----------

7.ª----------

Benfeitorias----------

1 - O Segundo Outorgante não pode realizar quaisquer benfeitorias ou alterar as existentes no prédio dado em arrendamento no presente contrato sem a prévia autorização escrita do primeiro contratante. ------

2 - Em caso de inobservância do estipulado no número anterior, as benfeitorias realizadas não conferem ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização, podendo ser exigido pelo Primeiro Outorgante o levantamento das mesmas em prazo a fixar por este, e a reposição do estado em que se encontrava à data da outorga do contrato de arrendamento. ----------

3 - Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias que não possam ser retiradas ficam a fazer parte integrante do prédio, não tendo o Segundo Outorgante direito ao recebimento de qualquer indemnização ou compensação. ----------

8.ª----------

Obrigações do Segundo Outorgante ----------

O Segundo Outorgante fica obrigado, para além de outras previstas no presente contrato e na lei, nomeadamente a: ----------

a) Não dar ao prédio arrendado outra utilização que não a expressamente identificada no contrato de arrendamento;----------

b) Não fazer do prédio arrendado uma utilização imprudente;----------

c) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do prédio por meio

de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, nem subarrendar o locado exceto se o Primeiro Outorgante o autorizar previamente e por escrito;----------

d) Cumprir todas as obrigações decorrentes da lei e da regulamentação aplicáveis;----------

e) Não adotar práticas de utilização dos solos que sejam depauperantes ou agressivas do ponto de vista ambiental bem como as contrárias às boas práticas agrícolas/florestais;----------

f) Comunicar ao Primeiro Contratante a alteração da morada de residência/sede social e do endereço eletrónico convencionado para comunicações a realizar entre as partes, no prazo de cinco dias contados da sua verificação;----------

g) Permitir o acesso ao prédio por parte do Primeiro Outorgante, através dos seus serviços e representantes, com o objetivo de verificar o seu estado de conservação e fiscalizar a sua utilização/exploração, de acordo com o fim do contrato.----------

9.ª----------

Resolução do contrato ----------

1 - Qualquer uma das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento da outra parte.----------

2 - É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade, ou consequências torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento. ----------

3 - É fundamento de resolução do contrato pelo Primeiro Outorgante: --

a) A não aplicação do prédio aos fins expressamente determinados no presente contrato; ----------

b) O incumprimento do disposto no n.º 2 da cláusula 2.ª; ----------

c) A cessação da utilização do prédio, salvo quando se devam a facto não imputável ao Segundo Outorgante, devidamente comprovado por este e aceite pelo Primeiro Outorgante; ----------

d) A cedência de utilização do prédio a terceiro, ainda que temporária e a título gratuito ou de mera tolerância, exceto quando previamente consentida por escrito pelo primeiro contratante;----------

e) O não pagamento atempado da renda e outros encargos devidos; -----

f) A realização de qualquer benfeitoria sem prévia autorização escrita do primeiro contratante; ----------

g) O não cumprimento da obrigação de seguir práticas de utilização dos solos não depauperantes ou agressivas do ponto de vista ambiental, bem como as decorrentes das boas práticas agrícolas/florestais. ---------

4 - No caso de resolução do contrato, o prédio deverá ser imediatamente restituído ao Município, não existindo, em nenhuma circunstância, o direito de retenção.----------

10.ª ----------

Denúncia do contrato pelo Primeiro Outorgante ----------

1 - O Primeiro Outorgante pode denunciar o presente contrato antes do termo do prazo ou da sua renovação, quando esta tenha lugar, sem dependência de ação judicial, quando o prédio arrendado, tenha de ser afetado a fim de interesse público. ----------

2 - A desocupação do prédio resultante de denúncia por motivo de interesse público, confere ao segundo contratante o direito a uma indemnização, exceto nos casos em que o Primeiro Outorgante disponibilize ao Segundo Outorgante outro imóvel que reúna condições

funcionalmente idênticas às do imóvel desocupado. ----------

11.ª ----------

Cessação do Contrato----------

1 - À data de cessação do contrato, sob pena de pagamento de indemnização, o prédio bem como as construções, materiais e equipamentos, no caso de existirem, abrangidos no arrendamento devem ser restituídos ao Primeiro Outorgante, em bom estado de conservação e de funcionalidade, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização. ----------

2 - A cessação do contrato não prejudica a colheita de frutos pendentes pelo Segundo Outorgante. ----------

12.ª ----------

Comunicações----------

1 - As comunicações legalmente exigíveis entre as partes são concretizadas mediante documento escrito assinado pelo declarante e remetido por carta registada com aviso de receção para as moradas indicadas no presente contrato.----------

2 - Qualquer alteração de morada por partes dos outorgantes deverá ser comunicada por escrito por carta registada com aviso de receção à outra parte.----------

13.ª ----------

Omissões----------

Em tudo o que for omisso o presente contrato regula-se pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 11 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro e demais legislação complementar.----------

Este contrato é elaborado em triplicado e vai ser assinado por ambos os

outorgantes, que o ratificam na totalidade do seu conteúdo, por ser a expressão da sua vontade, sendo um deles para entregar no Serviço de Finanças, que visará os outros, ficando um exemplar em poder de cada um." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

14 – Concurso Público "Aquisição de apólices de seguros" ----------

- Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar --

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 6 de março de 2018, do seguinte teor: ---------

"Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal o relatório preliminar, da prestação de serviços designada em epígrafe, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a decisão de não adjudicação do concurso suprarreferido, em virtude do procedimento ter ficado deserto e a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à decisão de não adjudicação e a revogação de contratar. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

15 – Concurso público internacional "Aquisição de apólices de seguros" ----------

- Proposta de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes/Aprovação da minuta do protocolo ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrita pela Técnica Superior Joana Sousa, datada de 7 de março de 2018, do seguinte teor: ----------

"No contrato de aquisição de apólices de seguros, assinado entre este Município e a Sabseg em 17 de dezembro de 2014, com o número 103/2014, é definido, na sua cláusula terceira, um período inicial de 24 meses, com a possibilidade de prorrogação por um período de 12 meses, de acordo com o previsto na cláusula 3.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos. ----------

Prorrogação esta efetivada através do contrato 123/2016, de 22 de dezembro de 2016. ----------

Tendo em conta que o contrato 123/2016 tem o seu términus previsto para 30 de dezembro de 2017, urge preparar um novo procedimento concursal para aquisição de seguros. ----------

Foi aberto um procedimento de concurso público para aquisição de

apólices de seguros, cuja deliberação de abertura pelo órgão executivo é datada de 18/09/2017, o qual ficou deserto por motivo de valor base insuficiente, conforme documentos entregues por vários operadores no mercado. ----------

Posteriormente, foi aberto um novo procedimento de concurso público para aquisição de apólices de seguros, cuja deliberação de abertura pelo órgão executivo é datada de 27/12/2017, o qual ficou deserto por motivo de valor base insuficiente, conforme documentos entregues por vários operadores no mercado. ----------

No seguimento do agrupamento de Municípios para a contratação de seguros, com o objetivo de ganharmos economias de escala levando à diminuição dos prémios a pagar, lançamos novamente o desafio à Empresa Municipal Feira Viva, a qual respondeu afirmativamente. ------

Assim, submeto à consideração superior a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para a elaboração de um concurso internacional de aquisição de seguros com as seguintes entidades: ------

Município de Santa Mana da Feira ----------

Empresa Municipal Feira Viva,----------

bem como, a minuta do agrupamento de entidades adjudicantes, anexa a esta comunicação." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, da mesma data, do seguinte teor: "Considerando a informação técnica supra, proponho que a Câmara aprove a minuta do protocolo em anexo." ----------

É do seguinte teor a minuta do protocolo que acompanha a informação e a proposta supratranscritas: ----------

"Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes ----------

Entre:----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa; ----------

Feira Viva - Cultura e Desporto E.M., pessoa coletiva n.º 505120151, com sede na Rua Interior do Europarque, Edifícios Administrativos, 4520-153 Santa Maria da Feira, representada neste ato pelo Diretor Geral, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo Administrador Eduardo Marques dos Santos Cavaco. ----------

Considerando:----------

- A possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja na constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes;----------

- O interesse manifestado pelas entidades adjudicantes na aquisição de apólices de seguro face à relevante garantia num retorno económico e financeiro pela contratação em conjunto de um número elevado de apólices, cujo desempenho deverá refletir níveis de eficiência e eficácia acrescidos, e ainda substancial redução no índice de preços em relação à quantidade pretendida; ----------

- A deliberação da Câmara Municipal e da Entidade Municipal Feira Viva a aprovar a constituição do agrupamento, por forma a se proceder à abertura do referido concurso público com publicidade internacional e, nesse seguimento, ser o Município de Santa Maria da Feira

representante do agrupamento, a quem competirá promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação do anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar propostas: ----------

É acordado e livremente estabelecido o presente Protocolo, que fica a reger-se pelas cláusulas seguintes:----------

Artigo 1.º----------

Objetivo ----------

1. O presente Protocolo tem por objetivo proceder ao agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público Internacional para Aquisição de Apólices de Seguro". ----------

2. As apólices de seguro a adquirir são de diversos ramos, destinados à cobertura dos riscos que decorrem das atividades desenvolvidas pela empresa Municipal Feira Viva e pelo Município aderente. ----------

Artigo 2.º----------

Representante do agrupamento ----------

O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira. ----------

Artigo 3.º----------

Obrigações das partes ----------

As obrigações de cooperação previstas no presente protocolo são distribuídas da seguinte forma: ----------

1. O Município de Santa Maria da Feira é obrigado a promover e

praticar todos os atos necessários ao lançamento do procedimento desde a elaboração das peças e publicação do anúncio até à receção e análise das propostas; ----------

2. No seu conjunto, o Município e a Empresa Municipal Feira Viva obrigam-se a disponibilizar toda a informação solicitada e indispensável à prossecução do fim pretendido; ----------

3. Não poderá haver qualquer adjudicação sem deliberação expressa do órgão executivo do Município e da Empresa Municipal Feira Viva; -------

4. Todas as despesas decorrentes da constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes serão inicialmente suportadas pelo Município de Santa Maria da Feira e aquando a adjudicação divididas, proporcionalmente ao valor do contrato a celebrar, pelas entidades adjudicantes. ----------

Artigo 4.º ----------

Preço da aquisição ----------

O preço resultante da proposta a adjudicar será repartido entre o Município e a Empresa Municipal Feira Viva em função das apólices de seguro que cada um decidiu contratar, isto é, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos, não sendo aplicável o regime da solidariedade para com o adjudicatário. ----------

Artigo 5.º ----------

Duração e entrada em vigor ----------

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até à formalização da adjudicação dos respetivos contratos. ----

2. Podem ser acordadas alterações ao presente Protocolo, a qualquer momento desde que constem de documento escrito e assinado pelas

entidades adjudicantes e sejam anexas a este documento. ----------

Artigo 6.º----------

Nomeação do Mandatário do Agrupamento ----------

Acordam os outorgantes nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, o Município de Santa Maria da Feira, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. ----------

Artigo 7.º----------

Aceitação do Mandatário do Agrupamento ----------

O Município de Santa Maria da Feira aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.----------

Artigo 8.º----------

Mandato----------

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente. ----------

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente, composto por quatro páginas, ser rubricado e assinado a triplicar, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes no âmbito do procedimento em referência, bem como a minuta, supratranscrita, do protocolo a celebrar para o efeito, cometendo a tramitação do assunto

ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

16 – Concurso público internacional "Aquisição de apólices de seguros" ----------

- Determinação da abertura de concurso público----------

- Aprovação das peças do procedimento ----------

- Designação do júri do procedimento----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao concurso em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 7 de março de 2018, do seguinte teor: ----------

"Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso mencionado em epígrafe, para determinação de abertura de concurso público com publicidade internacional, aprovação das peças do procedimento e designação dos membros do Júri do procedimento, propondo para o efeito:----------

- Escolha do procedimento e valor do contrato: ----------

A escolha do procedimento é por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

- Valor Contratual Global do Procedimento é de: 1.240.000,00 €, sendo o Município responsável por 1.100.000,00 €, e a Feira Viva E.M. responsável por 140.000,00 €. ----------

- Prazo contratual: 36 meses. ----------

- Peças do procedimento:----------

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a

entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas pelo anúncio, programa de concurso e o caderno de encargos.----------

- Júri do procedimento: ----------

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:----------

Presidente – Dra. Sónia Azevedo ----------

Vogais Efetivos - Dr. Paulo Ferreira e Dra. Ana Santos ----------

Vogais Suplentes – Dra. Vera Leite e Dra. Graça Santos."----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Considerando a informação técnica acima, proponho que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à decisão de abertura de concurso público, aprovação das peças do procedimento e designação dos membros do Júri do procedimento, propondo para o efeito: ----------

- Escolha do procedimento e valor do contrato: ----------

A escolha do procedimento é por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

- Valor Contratual Global do Procedimento é de: 1.240.000,00 €, sendo

o Município responsável por 1.100.000,00 €, e a Feira Viva E.M. responsável por 140.000,00 €. ----------

- Prazo contratual: 36 meses. ----------

- Peças do procedimento:----------

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas pelo anúncio, programa de concurso e o caderno de encargos.----------

- Júri do procedimento: ----------

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:----------

Presidente – Dra. Sónia Azevedo ----------

Vogais Efetivos – Dr. Paulo Ferreira e Dra. Ana Santos ----------

Vogais Suplentes – Dra. Vera Leite e Dra. Graça Santos----------

À Câmara para deliberar." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 9 de março de 2018, no valor de 26.518.374,67 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 20 de fevereiro e 5 de março de 2018, no valor total de 2.056.923,56 €. --------

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos processos de urbanização e edificação apreciados, respeitantes ao período de 6 de fevereiro de 2018 a 5 de março de 2018. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 15 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou. ----------

O Presidente da Câmara, [signature]

A Técnica Superior, Maria Isabel Soares Campos e Sousa